



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22- PROCESSO 2251003 000056/2014

EDITAL RETIFICADO
(AS RETIFICAÇÕES ESTÃO GRAFADAS NA COR VERMELHA)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RECIBO

A Empresa _____

Retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0xx31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22- PROCESSO 2251003 000056/2014

EDITAL RETIFICADO
(AS RETIFICAÇÕES ESTÃO GRAFADAS NA COR VERMELHA)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	03
2 - DO OBJETO.....	04
3 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	04
4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	05
5 - DO CREDENCIAMENTO.....	06
6 - DA PROPOSTA COMERCIAL.....	06
7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	10
8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO.....	17
9 - DOS RECURSOS.....	21
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	22
11 - DO CONTRATO.....	23
12 - DA RESCISÃO.....	23
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	24
15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	24
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	24
17 - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.....	24
18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	24
19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	24
20 - DO FORO.....	24
21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	27
ANEXO II - PROPOSTA.....	56
ANEXO III - DECLARAÇÕES.....	61
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.....	62
ANEXO V - FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO E ATESTE DOS SERVIÇOS.....	78
ANEXO VI - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR DE MATERIAIS.....	81

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22- PROCESSO 2251003 000056/2014

EDITAL RETIFICADO
(AS RETIFICAÇÕES ESTÃO GRAFADAS NA COR VERMELHA)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

1 – PREÂMBULO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, realizará a licitação na modalidade de pregão eletrônico, em sessão pública, através do site: www.compras.mg.gov.br, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE**, com especificação, quantitativos e demais condições contidas neste edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Estadual nº. 13.994, de 31 de janeiro de 2001, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e pelos Decretos Estaduais n. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 44.630 de 03 de outubro de 2007, nº. 44.786, de 19 de abril de 2008, nº. 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, nº. 45.749, de 05 de outubro de 2011, nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 8727, de 21 de setembro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, e Resolução SEPLAG nº. 009, de 16 de fevereiro de 2009, Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 8898, de 14 de junho de 2013, Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 4.670, de 05 de junho de 2014.

1.1 - O Pregão será realizado pelo pregoeiro **Vilmar Duarte Pereira** e como Pregoeiro Suplente Elias Moisés Martins Gonçalves e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Anderson Clayton Caetano, Fabiane Baeta Simões Rocha, Lauro de Jesus Filgueiras, Michele Leal Bicalho Talim e Felipe Almeida Pereira, designados através da Portaria nº. **P-266/2013**, de 02 de dezembro 2013.

1.2 - A abertura da sessão de pregão terá início no **dia 12 de DEZEMBRO de 2014, às 09:30 horas.**

1.2.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto desta a licitação a aquisição de equipamentos de informática, softwares e serviços para criação de um ambiente de backup site para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento de uso, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 – LOCAL DA ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

a) Prédio sede: Rua Sergipe, 64, centro, Belo Horizonte/MG

3 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos, referente ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

3.2.1 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão identificar-se (CNPJ, nome empresarial e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.2.2 – Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail também àqueles que enviaram solicitações de retirada do edital.

3.3 – Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do mesmo, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.1 – O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Serviço de Licitação e Compras da Jucemg, na Rua Sergipe, 64 – 9º andar – Centro – Belo Horizonte/MG – Fone: (0xx31) 3235-2357, no horário de 09h00min (nove) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo no **subitem 3.3**, deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

3.3.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4 – Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço: <http://www.compras.mg.gov.br>.

3.4.1 – As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5 – Qualquer modificação do Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.6 – A não impugnação do presente edital, no prazo estabelecido no **subitem 3.3**, implica na decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame, presumindo-se a plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo os licitantes participantes do certame, após este prazo, invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1 – Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2 – Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.2.3 – Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4 – Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4.2.5 – Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.6 – Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3 – É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4 – Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5 – O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6 – A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7 – Nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 147/2014, o lote 02 constitui cota para contratação de pequenas empresas (micro empresas e empresas de pequeno porte).

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção *Cadastro de Fornecedores*, conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

5.1.1 – Cada Fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2 - O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante, qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema, eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.2.1 – O fornecedor responsabiliza-se por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.3 - As informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas - telefone: **155** (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou **(0xx31) 3303 7995** (para outras localidades e celular).

5.4 – As pequenas empresas), beneficiárias do disposto no Capítulo V, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº.147/2014, disciplinados no Decreto Estadual nº 44.630/2007, terão seu porte automaticamente estabelecido por meio da integração de dados no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD/MG com base de dados do Sistema Integrado de Administração da Receita - SIARE/MG, da Receita Federal do Brasil, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF N° 8727, de 21 de setembro de 2012.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial eletrônica deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção “FORNECEDOR”, **até o horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas neste Edital e seus Anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas, pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial eletrônica.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.1 - a licitante deverá considerar, além das condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **ANEXO I** – Termo de Referência, o seguinte:

a) Apresentar os preços unitários e o valor total, com ICMS e sem ICMS para o lote 01, o preço unitário e o valor total para o lote 02, conforme estabelecido no modelo de proposta, **ANEXO II** deste Edital, de forma completa, em moeda corrente nacional, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação. Ocorrendo qualquer divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os preços unitários, também qualquer divergência entre os preços e valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos e ainda, na ocorrência de qualquer divergência entre as informações do **ANEXO II** e do Termo de Referência, **ANEXO I**, deste Edital, prevalecerão as informações constantes deste último.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos a:

6.3.1 – tributos;

6.3.2 – seguros;

6.3.3 - lucro e administração;

6.3.4 – O transporte vertical e horizontal externo e no interior do prédio sede da JUCEMG;

6.3.5 – despesas com a entrega, instalação, configuração, treinamento de uso, assistência técnica on-site durante o período de garantia, dos equipamentos, softwares e serviços no prédio sede da JUCEMG, na Rua Sergipe, 64, Centro, Belo Horizonte/MG;

6.3.6 – A assistência técnica, nos termos estabelecidos no ANEXO I deste Edital;

6.3.7 – a garantia dos equipamentos, softwares e serviços, nos termos estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.3.8 - quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, da empresa contratada, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação ao fornecimento de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é da empresa contratada.

6.3.9- custos com mão de obra especializada e tudo o que se fizer necessário à execução dos serviços e ao fornecimento, objeto desta licitação;

6.3.10 - quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, da empresa contratada, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação ao fornecimento e aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é da empresa contratada.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 – Encerrada a etapa de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 8.3.4** deste Edital, encaminhar a proposta comercial, na forma física, contendo todas as condições a seguir estabelecidas:

6.4.1 - A proposta comercial física deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, observadas todas as especificações e condições nela exigidas, assim como, todas as especificações e condições exigidas no **ANEXO I** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) o nome empresarial da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, quando for o caso, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail, bem como, nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
- b) a indicação do lote, item, quantitativos e descrição dos serviços;
- c) a declaração de que nos preços propostos, estão incluídos todos os itens de despesas, seja a que título ou natureza for, relativas à prestação de serviços e fornecimento, objeto desta licitação, observado o **subitem 6.3** deste Edital;
- d) os preços e valores unitários e totais dos serviços e fornecimentos, na forma estabelecida nos **ANEXOS I e II** deste Edital, em moeda corrente nacional, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula;
- e) o valor total global da proposta;
- f) as condições de pagamento, observado o **item 16** deste Edital;
- g) o prazo de entrega, observado o prazo máximo estabelecido no subitem 10 do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital;
- h) a validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) a declaração de aceitação de forma integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e seus anexos.
- j) quando for o caso, as observações que a licitante considerar pertinentes, desde que não contrariem este Edital e seus anexos.
- k) declaração de que atende plenamente todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no **ANEXO I** deste Edital.
- l) data e assinatura do representante legal da empresa proponente, com identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- m) a identificação da marca, o modelo e o fabricante dos equipamentos e softwares, ofertados;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

n) O prazo e as condições de garantia dos equipamentos e softwares, observados os prazos e condições mínimas exigidas no **item 12** do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

6.4.2 - O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação, **subitem 1.2** deste Edital.

6.4.3 - Quaisquer despesas necessárias à consecução do objeto desta licitação deverão estar incluídas no preço proposto, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, em decorrência de omissão ou erro da licitante ou a que título for.

6.4.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.4.5 - A Administração não se responsabilizará por proposta física, de que trata o **subitem 6.4** deste edital, que não seja entregue ao Pregoeiro designado, no local e no prazo estabelecido **subitem 8.3.4** deste Edital.

6.4.6 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.4.7 - Após os prazos estabelecidos nos **subitens 7.2.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.3** deste Edital, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos ou alteração das condições propostas, ficando o licitante, em caso de descumprimento, sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro cadastral, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001.

6.4.8 – Conhecendo todas as exigências técnicas e jurídicas deste Edital, o interessado somente poderá apresentar proposta, se atendê-las plenamente. Fica a licitante que apresentar propostas, sem a observância integral das exigências técnicas e jurídicas, constantes deste instrumento convocatório, sujeita às penalidades nele previstas, podendo ainda, ser responsabilizada por prejuízos causados à Administração Pública.

6.5 – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o art. 6º e item 136, da Parte I, do Anexo I, do Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.

6.5.1 – A licitante mineira deverá informar em sua proposta comercial as informações relativas ao preço do equipamento, material, produto ou serviço e ao preço resultante da dedução do ICMS.

6.5.2 – A classificação das propostas, etapa de lances e o julgamento das propostas serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

6.5.3 – O disposto nos subitens nos subitens 6.5.1 e 6.5.2 deste Edital não se aplica às licitantes mineiras enquadradas como pequenas empresas, optantes pelo regime Simples Nacional e para contratação de serviços.

6.5.4 – As pequenas empresas mineiras não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme o disposto nos subitens 6.5.1 e 6.5.2 deste Edital.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5.5 – As pequenas empresas mineiras de que trata o subitem 6.5.3 deste Edital, deverão anexar em sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o Pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime, através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

6.5.6 – A licitante mineira, caso seja vencedora, deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, sua proposta comercial na forma física, assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando em sua proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fixará o prazo para que a licitante classificada em primeiro lugar apresente, na forma e no prazo fixado no **subitem 8.3.4** deste Edital, os documentos de habilitação a seguir descritos:

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar, além do documento enumerado no subitem 7.1.1.1, apenas UM, dentre os demais documentos abaixo indicados):

7.1.1.1 – Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes do **ANEXO III** deste Edital e do contrato.

7.1.1.1.1 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

7.1.1.2 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.1.4 – Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária. Acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade o exigir.

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Certame;

7.1.2.3 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

7.1.2.4 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

7.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

7.1.2.6 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante e a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

7.1.2.6.1 - Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

7.1.2.7 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

7.1.2.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido na **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011** - CNDT.

Parágrafo primeiro: Caso a licitante declarada vencedora deste certame seja empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a documentação exigida nos **subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4** deste Edital deverá ser apresentada nos prazos estabelecidos nos **subitem 7.2.1.2 e 7.2.1.3** deste Edital, enquanto que os documentos exigidos no **subitem 7.1.2** deste Edital, deverão ser apresentados previamente à assinatura do contrato ou do instrumento congênere, nos termos do art.4º, do Decreto Estadual nº 44.630/2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.749/2011.

Parágrafo Segundo: Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Terceiro: Havendo alguma restrição na comprovação da documentação constante do **subitem 7.1.2**, será assegurado à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 44.630/2011 e § 1º do Art.43 da Lei Complementar 147/2014. A não regularização da documentação, no prazo deste parágrafo, implicará na decadência do direito à contratação;

Parágrafo quarto: No início da sessão de pregão, ao apresentar a declaração de ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a microempresa ou empresa de pequeno porte também deverá fazer constar, se houver, a restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal;

Parágrafo quinto: Caso a licitante, pequena empresa, apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, deverá declarar, no campo próprio do Portal de Compras – MG, que atende às demais exigências da habilitação.

Parágrafo sexto: A Jucemg poderá aplicar penalidades à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, pela omissão desta informação.

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.1.3.1 - A licitante deverá apresentar, para o lote 04, constante do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da emitente, que comprove o fornecimento de equipamentos, softwares, incluindo a sua instalação, configuração e suporte, em projetos de virtualização abrangendo, em seu somatório, um parque mínimo de 500 (quinhentos) usuários, contemplando pelo menos as seguintes linhas de produtos: Virtualização de Servidores (vSphere) e Replicação de Sites (SRM).

7.1.3.1.1 - A comprovação para este lote se dará, nos termos da Legislação vigente, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa de direito público ou privado que ateste o bom fornecimento dos referidos produtos e serviços, bem como, a execução dos serviços de instalação e suporte para os mesmos.

7.1.3.1.2 – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas, sob pena de inabilitação da licitante:

- a) Comprovação de que a licitante tenha fornecido objeto de características semelhantes ao objeto desta licitação, nos termos estabelecidos no **subitem 7.1.3.1** deste Edital;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato ou instrumento congênere, que deu suporte ao atestado, endereço atual do atestante e local em que foram prestados os serviços;
- c) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);
- d) Local e data de emissão;
- e) nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- f) indicação da qualidade dos softwares e serviços prestados, cumprimento das condições pactuadas;
- g) número de usuários abrangidos pelo parque;
- h) linha de produtos contemplados.

7.1.3.2 - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, na data de apresentação da proposta (**subitem 1.2** deste Edital), profissional detentor de qualificação VCP (Vmware Certified Professional 5), para execução dos serviços objeto do item 03, do lote 04 deste Edital.

7.1.3.2.1 – A comprovação de que trata este subitem deverá ser através de apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante, do Livro de Registro de Empregados ou de Contrato de Prestação de Serviços, assinado pela licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto ora licitado ou do Contrato Social, em caso de Sócio da empresa, acompanhada de cópia autenticada de documentação oficial do fabricante do software.

7.1.3.3 - A licitante deverá apresentar, para os lotes 01, 02 e 03 constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da emitente, que comprove o fornecimento de equipamentos, softwares, incluindo a sua instalação, configuração e suporte.

7.1.3.3.1 - A comprovação para este item se dará, nos termos da Legislação vigente, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa de direito público ou privado que ateste a o bom fornecimento dos equipamentos e softwares, bem como, a boa qualidade nos serviços de sua instalação, configuração e suporte técnico, **compatível em quantidade e características técnicas com o objeto descrito nesses lotes.**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3.3.2 – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas, sob pena de inabilitação da licitante:

- a) Comprovação de que a licitante tenha fornecido objeto de características semelhantes ao objeto desta licitação, nos termos estabelecidos no **subitem 7.1.3.3** deste Edital;
- b) Informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato ou instrumento congênere, que deu suporte ao atestado, endereço atual do atestante e local em que foram prestados os serviços;
- c) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);
- d) Local e data de emissão;
- e) nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- f) indicação da qualidade dos equipamentos, softwares e serviços prestados, cumprimento das condições pactuadas;
- g) linha de equipamentos e softwares contemplados no atestado.

7.1.3.1.4 – Para fins de atendimento às exigências contidas no **subitem 7.1.3.1.1 e 7.1.3.3.1**, deste Edital, será permitido o somatório de atestados, de forma a comprovar a compatibilidade do quantitativo de equipamentos, sistemas (softwares) e serviços exigidos na alínea “a” deste subitem.

7.1.3.1.4 - somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do fornecimento e prestação dos serviços contratados.

7.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.1.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

7.1.4.1.1 - sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

7.1.4.1.2 - sociedades empresárias: fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

7.1.4.1.3 - No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

7.1.4.1.4 - Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

7.1.4.1.5 - o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.4.1.6 - Empresas optantes pelo Lucro Real (obrigatoriedade de apresentação de escrituração digital - SPED Contábil, cujo prazo de entrega dos lucros (diário, razão), balanço patrimonial e demonstração financeira é 30/06/2014 (Conforme Instrução Normativa RFB 787/2007);

7.1.4.1.7 - Empresas optantes pelo Lucro presumido (que optaram pela entrega do SPED Contábil), seguirão as regras constantes da Instrução Normativa RFB 787/2007;

7.1.4.1.8 – A boa situação financeira e econômica da licitante será verificada de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

- a) Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), apurados com base nas fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.4.1.8.1 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devendo esse memorial ser assinado pelo representante legal da licitante e pelo seu contador, fazendo constar deste documento o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

7.1.4.1.8.2 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devendo esse memorial ser assinado pelo representante legal da licitante e pelo seu contador, fazendo constar deste documento o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) Comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

7.1.4.1.8.3 – Os índices deverão ser calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;

c) Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d) Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. Tal informação deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença;

7.1.4.1.8.4 - Na hipótese da apresentação da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, previsto no **subitem 7.1.4.1.3** deste Edital, a comprovação do patrimônio líquido poderá ser feita mediante a apresentação de outro instrumento legal.

7.1.4.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data prevista para a abertura desta licitação.

7.1.5 – DECLARAÇÕES

7.1.5.1 – Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. Conforme modelo contido o **ANEXO III** deste Edital.

7.1.5.2 – Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no **ANEXO III** deste Edital.

7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

7.2.1 – encerrada a etapa de lances e examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado, o pregoeiro consultará por meio eletrônico, quando for o caso, a situação de regularidade da licitante detentora do melhor lance, perante o CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAGEF.

7.2.1.1 - A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos exigidos no **item 7** deste Edital e não contemplados no referido Certificado, com plena validade e também, os documentos contemplados naquele Certificado, cuja validade esteja expirada, com validade vigente.

7.2.1.2 - A documentação deverá ser encaminhada, via fax ou para e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2.1.3 – Posteriormente a licitante detentora da melhor oferta deverá protocolizar no Serviço de Licitação e Compras da Jucemg, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de manifestação do pregoeiro no “*chat*”, quanto aos documentos enviados por fax ou por meio eletrônico, para o endereço da Jucemg, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, a documentação em original ou cópia autenticada ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou em fotocópia, acompanhada de original, que será devolvida à licitante, para autenticação por servidor da Jucemg.

7.2.2 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de dois dias para apresentação do documento original;

7.2.3 - Os documentos indicados no **subitem 7.1.2** apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

7.2.4 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente executará os serviços, objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

7.2.4.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (**subitem 7.1.2.3**) e a CND relativa ao INSS (**subitem 7.1.2.4**), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

7.3 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no **subitem 7.1** deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados, observando-se que, no caso em que os documentos ali indicados estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4 – A licitante legalmente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Decreto Estadual nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, após declarada vencedora da licitação, nos prazos estabelecidos nos **subitens 7.2.1.2 e 7.2.1.3** deste Edital, para fins de assinatura do contrato ou de instrumento congênera, conforme o caso, ainda que existam pendências.

7.4.1 – No caso de existência de pendências será concedido à Microempresa ou Empresa de Pequeno Portes, declarada como vencedora do certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo, a critério da Autoridade, ser prorrogado por igual período, para que possa regularizar a documentação relativa à habilitação fiscal.

7.4.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para apresentação dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7.5– A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, **subitem 1.2**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com análise das propostas comerciais.

8.1.1 – As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2 – DOS LANCES:

8.2.1 – O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras – MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada à identificação do fornecedor.

8.2.3 – Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.4 - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

8.2.5 - Caso a licitante não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.2.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.6.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.2.7 – O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.8 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – DO JULGAMENTO:

8.3.1 - O critério de julgamento será o **menor valor global ofertado por lote**, obtido de acordo com o **ANEXO II** deste Edital.

8.3.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.2.1 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.3 – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.3.4 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. O Pregoeiro verificará a regularidade de sua situação, mediante cotejo do Certificado de Registro Cadastral dessa licitante no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF. A licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos exigidos no **item 7** deste Edital e não contemplados no referido Certificado, com plena validade e também, os documentos contemplados naquele Certificado, cuja validade esteja expirada, com validade vigente.

8.3.4.1 - No **prazo estabelecido nos subitens 7.2.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.3 deste Edital** a licitante detentora da melhor oferta, deverá enviar a **proposta comercial física** (conforme modelo **ANEXO II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.4.2 - A documentação de que trata os **subitens 7.2.1.1, 8.3.4** e a **proposta comercial, na forma física** (Conforme modelo **ANEXO II** deste Edital), deverá ser atualizada com os valores obtidos no pregão e enviada via fax: (0xx31) 3235-2357 ou ao e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.4.3 - Do benefício às Pequenas Empresas:

8.3.4.3.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada;

b) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da estabelecida na alínea “a” deste subitem e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que apresentar a melhor proposta, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

f) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta válida NÃO tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.3.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.3.5.1 – Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.3.5.2 – Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado serão admitidos:

8.3.5.2.1 – Planilha de custos elaborada pelo licitante;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.5.2.2 – Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.5.3 – Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

8.3.5.4 – Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.3.6 – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3.7 – Do benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.3.7.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3.8 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial na forma física, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para o seguinte endereço: Serviço de Licitação e Compras, na Rua Sergipe, 64 – 9º andar – Centro – Belo Horizonte/MG.

8.3.10 - Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

8.3.11 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site: www.compras.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarado a licitante vencedora ou fracassado o lote, as licitantes poderão solicitar, ao Pregoeiro, vistas do processo e, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do momento em que fora declarada a licitante vencedora, manifestar motivadamente, por meio eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer.

9.1.1 - O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.3 - Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

9.1.4 - Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2 - A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Serviços de Licitações e Compras, na Rua Sergipe, 64 – 9º andar - Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, de 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda a sexta feira, observados os prazos previstos no **subitem 9.1** deste Edital.

9.2.1 - As razões de recurso e as contrarrazões também deverão ser anexadas eletronicamente em local indicado no Portal Compras – MG.

9.3 - Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá, motivadamente:

9.3.1 - reconsiderar sua decisão;

9.3.2 - manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto nº 44.786/2008.

9.4 – Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5 – Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7 – As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora será convocado para assinar o Contrato (**ANEXO V deste Edital**), ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data daquela publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.2.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital e seus anexos.

11.2.2 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar esse preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 18, § 2º, do Decreto nº 44.786/2008.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.4 – A licitante vencedora, quando não cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu cadastro junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site: www.compras.mg.gov.br. O cadastro é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela Jucemg.

11.5 – O contrato terá vigência **de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, **não podendo ser prorrogado**.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções administrativas estão estabelecidas na cláusula 11ª da Minuta de Contrato, ANEXO IV deste Edital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 – As condições exigidas para a garantia de execução do contrato estão estabelecidas na cláusula 8ª da minuta de contrato, ANEXO IV deste Edital.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – As condições de recebimento do objeto, da fiscalização e gestão do contrato estão estabelecidas na cláusula 6ª da minuta de contrato, ANEXO IV deste Edital.

16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento dos serviços executados será efetuado nos prazos, condições e forma estabelecidos na cláusula quarta da Minuta de Contrato – ANEXO IV deste Edital.

17 – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

17.1 – Os preços e valores são fixos e irredutíveis.

18- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 – As obrigações da CONTRATANTE estão estabelecidas na subcláusula 10.1 da Minuta de Contrato, ANEXO IV do Edital.

18.2 – As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas na subcláusula 10.2 da minuta de contrato, ANEXO IV do Edital.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da(s) dotação(s): Dotação: 23125 245 4220 0001 4490 5207 60.1 e 23 125 245 4220 0001 3390 3927 60.1 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

20 – DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

21.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.3 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

21.4 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

21.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado por meio de termo aditivo.

21.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para o julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem à legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

21.7 - Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.8 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

21.9 – Ao Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais compete anular este Pregão, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros ou e revogá-lo por razões de interesse público por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.9.1 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

21.9.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório

21.10 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão e pelo Presidente da Jucemg, no âmbito de suas competências legais.

21.11 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação e Compras da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00 horas, no valor de **R\$8,70 (Oito reais e setenta**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

centavos), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

21.11.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, **9º andar** - Centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00 horas.

21.12 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Compras e Licitação da Jucemg, à Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, no horário de 9h00 às 17h00 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0xx31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

21.13 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	PROPOSTA
ANEXO III	DECLARAÇÕES
ANEXO IV	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATESTE DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Belo Horizonte, **28** de **NOVEMBRO** de **2014**.

Felipe Almeida Pereira
Gerência de Tecnologia da Informação e
Conhecimento
Masp: 1272566-9

Sergio Ricardo Siebler Gomes
Diretor de Gestão da Informação e Modernização
Masp: 1370434-1

José Donaldo Bittencourt Júnior
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Masp: 1363560-2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22- PROCESSO 2251003 000056/2014

EDITAL RETIFICADO
(AS RETIFICAÇÕES ESTÃO GRAFADAS NA COR VERMELHA)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, softwares e serviços para criação de um ambiente de Backup Site na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, conforme quantitativos e especificações descritos neste Termo de Referência.

2 – OBJETIVO

Viabilizar a implantação do Projeto Junta-Digital na JUCEMG, para facilitar, simplificar e economizar nos processos de registro empresarial em todo o Estado de Minas Gerais através da modernização e ampliação do ambiente tecnológico da JUCEMG.

3 – JUSTIFICATIVA

Considerando o valor estimado da contratação e a complexidade tecnológica do fornecimento e instalação dos equipamentos e softwares, necessária se faz a exigência de patrimônio líquido mínimo das licitantes, como forma de verificar a solidez econômica das licitantes e assegurar a efetividade no fornecimento e na prestação de serviços.

O projeto Junta-Digital tem por objetivo melhorar o atual nível de eficiência e eficácia no Registro Público de Empresas Mercantis, atividade precípua desta Autarquia, reconhecida nacionalmente como referência na prestação desses serviços, bem como, produzir constante evolução de seus processos, mantendo-se na vanguarda e pioneirismo nas atividades de serviços públicos que lhes são atribuídas.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A concepção do projeto baseia-se no uso intensivo de tecnologia prezando pela qualidade, facilidade, agilidade e segurança dos serviços que são prestados ao usuário-cidadão através da internet, de forma a facilitar, simplificar e economizar nos processos de registro empresarial de empresas no Estado de Minas Gerais. Além disto, o Projeto em questão está consonante com a lei Federal nº 11.598, que instituiu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM e que tem como principal objetivo proporcionar ao empreendedor a redução da burocracia, do tempo e do custo para legalização de sua empresa.

Para viabilizar a implantação do projeto Junta-Digital será necessário a modernização e melhoria do ambiente tecnológico da JUCEMG através da criação de um ambiente de Backup Site.

A criação de um ambiente de backup externo para preservação e segurança dos documentos digitais é uma exigência do DREI e está regulamentada pela Instrução Normativa DREI Nº 12, de 05 de dezembro de 2013.

A infraestrutura de TI é imprescindível para manter em perfeito funcionamento todos os dados e sistemas de informação, necessários para manutenção do Registro Público de Empresas Mercantis do Estado de Minas Gerais, no qual a Jucemg é responsável, sendo necessária a atualização e expansão desta infraestrutura.

Devido ao aumento da demanda por recursos computacionais, esta infraestrutura deve contemplar capacidade de processamento e armazenamento suficientes para atender às demandas atuais suportando crescimento para demandas futuras em um ambiente consolidado e virtualizado, além de possuir um ambiente de backup para garantir a segurança dos dados e a continuidade do negócio da Jucemg.

O objeto será dividido em lotes, agrupando os equipamentos e softwares pertinentes ao ambiente existente garantindo a total interoperabilidade, integração, funcionalidade e compatibilidade entre seus componentes.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O objetivo da aquisição é dar continuidade ao processo de expansão da estrutura atual e a implementação da resiliência do ambiente. Todos os equipamentos, componentes e acessórios devem obrigatoriamente possuir total compatibilidade e interoperabilidade, física e lógica (hardware, software e gerenciamento) garantindo assim a continuidade dos serviços básicos da Jucemg.

A solução adquirida deverá proporcionar alta disponibilidade, redundância e interoperabilidade, com aproveitamento da infraestrutura existente.

Dessa forma, para total interoperabilidade tanto da solução de virtualização de servidores quanto para replicação do ambiente e criação de um Backup Site, se faz necessário que continuemos a utilizar a solução de virtualização da tecnologia VMWARE, a qual foi adquirida através do processo 107/2011.

A indicação das marcas VMWARE e EMC faz-se com base no dispositivo do inciso I do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, que se aplica subsidiariamente a esta Autarquia, com atenção aos seguintes motivos:

- a) **Confiabilidade:** Para a solução de virtualização de servidores a confiabilidade é fato indiscutível na escolha da solução. Qualquer indisponibilidade que comprometa a operação normal trará prejuízos à confiabilidade, disponibilidade e integridade das informações corporativas;
- b) **Padronização:** Como toda a solução, composta por licenças de virtualização de servidores e equipamentos, adquiridos pela Jucemg, é da marca VMWARE e da marca EMC respectivamente, assim manter-se-á a padronização das mesmas, facilitando significativamente o gerenciamento das operações de manutenção do ambiente de virtualização, capacitação da equipe técnica e suporte ao ambiente, que estará integrada ao ambiente existente;
- c) **Compatibilidade:** Com a utilização de componentes da solução de virtualização de um mesmo fabricante, garantir-se-á a compatibilidade da solução em funcionamento no ambiente da Jucemg;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Assistência Técnica: O fabricante credencia empresas a prestarem serviços de suporte técnico, bem como no pronto restabelecimento do funcionamento da solução.

A referida aquisição encontra embasamento técnico e vai ao encontro das recomendações do Egrégio Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº. 747/2008 – Plenário que diz:

“A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser esta a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração”.

Os benefícios já alcançados com esta solução serão reforçados e a infraestrutura de virtualização terá uma melhoria na qualidade dos serviços, proteção do investimento já realizado, padronização do ambiente, facilitando o gerenciamento e reduzindo o risco de incompatibilidade de tecnologias.

Vale acrescentar algumas vantagens na adoção padronizada das soluções de virtualização:

- Redução de custos operacionais

O uso de padrão de equipamentos e softwares reduz significativamente os custos operacionais de gerência, em razão da existência de uma única ferramenta para a administração. Além dos benefícios ao trabalho diário de operação e diagnóstico/resolução de incidentes, há a possibilidade de utilização de recursos que permitem ação proativa no que se refere à capacidade de carga dos equipamentos, a qual mitiga a ocorrência de incidentes relacionados com a extrapolação dos limites operacionais dos equipamentos. As ferramentas de gerenciamento e operação não podem ser compartilhadas entre os softwares de diferentes fabricantes, o que significa dizer que para cada novo fabricante é necessária a aquisição e implementação de uma nova plataforma de gerenciamento.

- Preservação da concorrência

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Alinham-se às expectativas listadas o fato de que a solução que é composta por equipamentos e softwares citados, pode ser fornecida por diversos parceiros dos fabricantes no país, garantindo a competitividade do certame licitatório.

- Conhecimento da equipe técnica

A formação de pessoal especializado para análise e operação é um processo que demanda tempo e investimento. A multiplicidade de tecnologias dificulta e encarece sobremaneira a preparação adequada de equipe técnica para garantir a disponibilidade do ambiente.

O prazo de vigência do contrato foi estabelecido com base no prazo de entrega estabelecido e o prazo de devolução da garantia de execução contratual, não podendo vincular a vigência do contrato à vigência da garantia dos equipamentos e softwares.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

Partindo da premissa do uso da tecnologia para facilitar, simplificar e economizar nos processos de registro empresarial, o Projeto Junta-Digital foi segmentado nos seguintes subprojetos: Registro Digital, Via Única, Chancela Digital e Certidão Web.

4.1. Registro Digital

Para a formalização de empresas são necessários 04 passos (1 - Consulta de Viabilidade; 2 – Cadastro Sincronizado; 3 – Módulo Integrador; 4 – Protocolo e registro dos documentos). Os três primeiros passos são feitos pela internet e o quarto presencialmente. O serviço do Registro Digital consiste, na virtualização da 4ª etapa da formalização da empresa, ou seja o protocolo, análise e registro do documento na Jucemg. Trata-se da possibilidade de envio eletrônico dos documentos das empresas para a Junta Comercial, sendo estes documentos assinados digitalmente através dos certificados digitais do tipo e-CPF.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O principal benefício da implantação do Registro Digital é a possibilidade do envio de documentos via Internet, não sendo necessário ao cidadão ir até a Jucemg levando os documentos da empresa, tornando, portanto, o processo de registro destes documentos e formalização da mesma, mais rápido, seguro e com redução significativa dos custos. Esse processo é possível pelo fato de que com a certificação digital, os documentos enviados eletronicamente estarão protegidos por mecanismos de segurança capazes de garantir a autenticidade, confidencialidade e integridade das informações.

O projeto de desenvolvimento do Registro Digital foi vislumbrado na filosofia do doing business do Banco Mundial, denominada one stop shop. Pelo one stop shop o empreendedor deve ter um ambiente simples e favorável para realizações de negócios e tratar com o Governo. Levou-se ainda em consideração a popularização do certificado digital, bem como os benefícios e os mecanismos de segurança oferecidos por esses dispositivos.

O sistema foi inicialmente desenvolvido com o objetivo de atender todas as empresas constituídas em Minas Gerais cuja natureza jurídica correspondesse à Sociedade Anônima, porém, recentemente a Jucemg expandiu este serviço para contemplar todas as naturezas jurídicas.

4.2. Via Única

O Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, órgão federal o qual a JUCEMG está vinculado, baseado em estudos realizados para eliminar o processo de registro de documentos em 03 vias, publicou em 05/12/2013 a Instrução Normativa DREI Nº 3, que regulamenta e exige que as Juntas Comerciais de todo o Brasil adotem a solução de uma via única para análise e autenticação de documentos.

Antevendo a publicação da Instrução Normativa da Via Única, a Jucemg adaptou os seus sistemas e procedimentos para implantação da Via Única em dezembro de 2013.

O processo de entrada de documentos com uma única via consiste nas seguintes etapas:

- 1) A JUCEMG recebe a via única do documento a ser analisado e autenticado em uma de suas unidades;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) O documento é analisado e autenticado pela JUCEMG;
- 3) O documento é digitalizado e indexado no Sistema de Registro Mercantil – SRM da JUCEMG;
- 4) A JUCEMG disponibiliza a imagem do documento arquivado, com certificação digital, para o Cidadão em sua home page (site da JUCEMG);
- 5) O Cidadão acessa a página da JUCEMG, consulta a situação do processo com o seu número de protocolo;
- 6) Caso o documento esteja digitalizado e indexado, o cidadão realiza o download do documento, podendo salvá-lo e imprimi-lo na quantidade que desejar;
- 7) A via original do documento (que foi digitalizada) fica arquivada na JUCEMG para futuras pesquisas e fornecimento de novas cópias para o cidadão.

Nesta nova sistemática de trabalho, é nítida a simplificação do processo. No entanto, cabe destacar os seguintes ganhos:

- 1) Diminuição da quantidade de documentos que tramitarão nas unidades da JUCEMG;
- 2) Redução do prazo para a análise dos documentos a serem autenticados na JUCEMG, uma vez que o examinador não precisará analisar e conferir as outras 02 vias;
- 3) Redução de despesas com insumos como: etiquetas (na nova sistemática serão necessárias 02 etiquetas), tonner de impressora, etc;
- 4) Deslocamento de pessoal que etiqueta os documentos, para outras atividades na JUCEMG;
- 5) Comodidade e simplicidade para o Cidadão, uma vez que não é mais necessário retornar à JUCEMG para retirar o documento registrado. O mesmo pode ser acessado pela internet em qualquer local, 24 horas por dia, nos sete dias da semana;
- 6) Economia para o cidadão, uma vez que com o novo processo ele pode imprimir quantas vias ele deseja do documento aprovado.

4.3. Chancela Digital

A Chancela Digital irá substituir os selos de autenticação e funcionará como uma assinatura virtual. A certificação será realizada por meio da criptografia dos dados, que gera no documento uma identificação exclusiva.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A implantação da Chancela Digital tem como objetivo aperfeiçoar a forma de autenticar os processos protocolados na Jucemg e diminuir a falsificação de documentos, além de conferir a validação, segurança e personalização dos documentos.

4.4. Certidão Web

A Jucemg disponibiliza em seu Portal de Serviços a emissão de Certidão Simplificada (extrato atualizado das informações da empresa), Certidão de Inteiro Teor (Cópia do Documento arquivado) e Ficha Cadastral pela internet. O serviço de emissão de certidões também é prestado presencialmente pela Jucemg.

Como o advento da Junta-Digital a Jucemg pretende realizar o serviço de emissão de certidão apenas através da internet, desonerando assim, o atendimento presencial prestado pela Jucemg e incentivando cada vez mais a classe empreendedora a utilizar os serviços que são disponibilizados através da internet, visando a facilitação, simplificação e economia nos processos de registro empresarial.

Nessa nova sistemática, será incluído a emissão de certidão específica pela web. A certidão específica é o extrato de informações particularizadas da empresa, solicitadas pelo usuário com a finalidade de comprovar dados constantes em atos arquivados. Ela pode ser utilizada, por exemplo, para informar quem já foi sócio de determinada empresa ou o período em que determinado diretor exerceu o cargo em uma sociedade anônima, dentre outras informações específicas sobre empresas registradas na Jucemg.

Atualmente, para que o usuário requeira a Certidão Específica, é necessário que ele compareça na sede da Jucemg ou em alguma Unidade Jucemg Minas Fácil. O objetivo é promover a modernização, simplificação e agilidade na solicitação e recebimento das Certidões Específicas. Permitindo ao usuário solicitá-las, retirá-las e validá-las via internet.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – AMBIENTE PROPOSTO

Para viabilizar a implantação do projeto Junta-Digital será necessário a modernização e melhoria do ambiente tecnológico, o que demandará investimentos em infraestrutura para garantir o sucesso do projeto. Assim sendo, para a implantação da Junta Digital será necessário a criação de um ambiente de Backup Site para garantia da segurança, disponibilidade do ambiente tecnológico e continuidade do negócio.

A Jucemg possui hoje dois Datacenters, sendo que o principal está hospedado em regime de “colocation” no Datacenter da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, e o secundário, que possui uma estrutura menor, está localizado no prédio Sede da Jucemg.

O Datacenter secundário da Jucemg, por ter uma estrutura exígua, suporta serviços mais básicos de rede como servidor de domínio, DHCP, servidor de arquivos e comunicação com o Datacenter principal. O objetivo da Jucemg é reestruturar seu Datacenter secundário e transformá-lo em um ambiente de Backup Site, de forma que a estrutura tecnológica deste novo ambiente seja similar e homogêneo ao Datacenter Principal.

Um site de backup é um local onde uma organização pode facilmente mudar após um desastre, como incêndio, inundação, ameaça terrorista ou outro evento perturbador, tais como a falha do Data Center principal, além de criação de um backup on-line das informações transacionadas. Destaca-se também que esta solução é um plano de recuperação de desastres e continuidade de negócios mais amplo de planejamento de uma organização.

A Solução de Backup Site é de grande importância para a JUCEMG, pois todos os seus serviços referentes ao registro empresarial são, hoje, suplantados pela área de tecnologia da informação, tais serviços serão ampliados ainda mais com a implantação da Junta-Digital. Assim, o perfeito funcionamento da infraestrutura técnica é de grande importância para minimizar eventuais prejuízos que possam ser causados pela parada de qualquer serviço prestado pela JUCEMG.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A aquisição dos equipamentos e softwares aqui descritos se faz necessária em razão da necessidade de se garantir a continuidade dos serviços de TI da Jucemg, da crescente utilização da tecnologia de virtualização, além do crescente volume de dados gerados pelos sistemas de informação, entre outros, os quais requerem meios confiáveis de armazenamento que, naturalmente, recaem sobre soluções robustas de armazenamento, ou seja, em rede de áreas de armazenamento (em inglês Storage Area Network – SAN). Tais soluções se apresentam como solução de armazenamento para a Jucemg por serem mais confiáveis, convergirem os dados em um mesmo espaço físico e facilitarem assim a administração, provendo alta disponibilidade, uma vez que se constituem em redes projetadas para agrupar dispositivos de armazenamento de dados de porte elevado, cujo propósito principal é a transferência de dados entre computadores e dispositivos de armazenamento, dotadas de infraestrutura de comunicação que provê conexões físicas com uma camada de gerenciamento, que organiza as conexões, os dispositivos de armazenamento e os computadores, tornando a transferência de dados robusta e segura.

Atualmente a Jucemg utiliza uma solução de virtualização baseada na tecnologia da VMWare. A solução de virtualização é composta por servidores de grande porte que hospedam os servidores virtuais, área de armazenamento de dados e softwares para virtualizar, gerenciar e aumentar o nível de disponibilidade e eficiência na entrega dos sistemas para uso. O agrupamento por lote se faz necessário em razão da padronização dos ambientes, economicidade, maior compatibilidade e gerenciamento centralizados, de modo a se evitar solução de continuidade em função de problemas advindos de uma composição multimarca e/ou vários fornecedores distintos para o ambiente da rede, composto por ativos integrados, diminuindo assim o tempo de solução em caso de falha, facilitando e dando celeridade ao processo de abertura de chamados e execução de contrato. Ressalta-se que a compra por lote tem sido vantajosa, haja vista que existe diversidade suficiente de concorrentes fornecedores da solução completa para garantir qualidade e preço compatíveis e interessantes para a Jucemg e ao mercado de maneira geral. Dessa forma, espera-se que haja disputa com os fornecedores apresentando lances globais menores do que o estimado, o que garante o princípio da economicidade sem causar perda/prejuízos aos demais princípios.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Neste mesmo cenário cabe citar que a tecnologia de virtualização também pode ser aplicada para replicação do Datacenter da Jucemg para criação de um ambiente de Backup Site. Assim, para que a Jucemg possa suportar toda as suas demandas, faz-se necessária uma infraestrutura de virtualização de servidores, a fim de manter os serviços no ar e com qualidade, sendo que a aquisição aqui proposta permitirá a esta Autarquia elevar os níveis de maturidade em termos de disponibilidade, escalabilidade, integridade e desempenho auxiliando-o, assim, no alcance de seus objetivos institucionais e agregando valor ao negócio, através do uso de tecnologias de ponta.

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

LOTE 01 - ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE STORAGE

		QUANTIDADE
LOTE 01	ITEM 01 - UPGRADE STORAGE 01	1
	ITEM 02 - UPGRADE STORAGE 02	1

ITEM 01 - UPGRADE STORAGE 01

A atualização tecnológica do equipamento storage EMC: VNX modelo VNX5500, número de série CKM00132700351, deverá contemplar:

- 1.1. Solução composta de hardware e software integrados e desenvolvidos pelo mesmo fabricante do equipamento;
- 1.2. Deverá permitir o agrupamento de volumes em grupos de consistência e utilização de journal para logging de escritas;
- 1.3. Deverá ser implementada com redundância total, sem ponto único de falhas, para proteção local, ou seja, de volumes em um mesmo subsistema, e possibilitar proteção remota, isto é, realizar a proteção contínua associada à replicação de dados assíncrona para outro volume de destino em subsistemas;
- 1.4. Deverá permitir a recuperação point-in-time de volumes lógicos para qualquer momento no tempo através da utilização de volume ou repositório do tipo journal ou similar, em uma granularidade mínima de segundo ou I/O, dentro da janela de proteção estabelecida;
- 1.5. Deverá utilizar a funcionalidade de split de I/O para captura dos blocos de dados, seja ela baseada nas controladoras do subsistema ou na SAN, integrando-se à solução de maneira não disruptiva, com duplicidade de caminhos, sem a perda de qualquer funcionalidade requerida para o subsistema;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.6.** Deverá possibilitar a proteção local e remota para um total de no mínimo 300 (trezentos) terabytes;
- 1.7.** Deverá possuir e suportar os protocolos TCP/IP para replicação remota e FC (Fibre Channel) para replicação local dos dados;
- 1.8.** Deverão ser fornecidas todas as licenças para no mínimo 300 (trezentos) terabytes, componentes de hardware, software necessários para a implementação da funcionalidade de replicação local e remota. Serão disponibilizadas pela JUCEMG somente as interfaces Fibre Channel na SAN ou link WAN para a interligação de componentes;
- 1.9.** Garantia para todos os componentes (hardware e software) ofertados do tipo garantia “co terminus” de acordo com a garantia (prazo e modalidade) do Storage existente;
- 1.10.** A solução de replicação deverá prover funcionalidades que desonerem a utilização do link WAN como desduplicação para redução de largura de banda.
- 1.11.** O serviço de instalação deverá contemplar:
- 1.11.1.** Reunião de planejamento para garantir que os requisitos operacionais do ambiente (infraestrutura) serão fornecidos pela JUCEMG;
 - 1.11.2.** Instalação Física do Hardware;
 - 1.11.3.** Instalar, configurar e testar todos os itens especificados, preservando - se a integridade dos dados atuais;
 - 1.11.4.** Instalar e configurar a solução de replicação entre sites e proteção de dados com recuperação no tempo que inclui os seguintes componentes:
 - a) Proteção de dados local e remota;
 - b) Criar uma cópia local da mesma LUN de produção;
 - c) Configurar o Sppliter para funcionamento na unidade de armazenamento externa composta nos itens 01 e 02.
 - d) Realizar todo o trabalho de SAN que pode incluir:
 - e) Configurar sppliter;
 - f) Realizar as configurações de “zoning” necessárias;
 - g) Realizar as configurações de WAN necessárias;
 - h) Realizar as configurações de cluster
 - i) Construir e documentar a arquitetura
 - j) Configurar grupos de consistência e JOBs de replicação local e remoto
- 1.12.** Treinamento Hands-on a ser realizado, sem ÔNUS para a CONTRATADA, para 4 (quatro) pessoas após a instalação completa do ambiente, contemplando obrigatoriamente os tópicos do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

subitem 1.11;

1.13. O equipamento deverá ser novo (sem uso, reforma ou recondicionamento);

1.14. Comprovação através de documento oficial do fabricante de que este item é compatível com os itens 01 e 02 do lote 1. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet;

1.15. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já fornece/forneceu o objeto (Solução de replicação entre sites e proteção de dados com recuperação no tempo) iguais ou similares da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;

ITEM 02 - UPGRADE STORAGE 02

A atualização tecnológica do equipamento storage EMC: CX modelo CX4-120, número de série CKM00093200289, deverá contemplar:

- 2.1.** Atualização das controladoras atuais por controladoras modelo EMC VNX5400 ou superior;
- 2.2.** O sistema de armazenamento de dados deverá ser compatível com a ferramenta de gerencia "WEB" do storage existente e possibilitar sua gerencia nesta mesma interface;
- 2.3.** Deverá licenciar software de replicação de dados de forma síncrona ou assíncrona, do mesmo fabricante do storage existente para integração das soluções. Este software será utilizado para replicação com um VNX5500 e portanto deverá ser compatível com o mesmo;
- 2.4.** Atualização da memória cache das controladoras de 4 GB para, no mínimo, 32 GB, sendo 16 GB por controladora;
- 2.5.** Possuir monitoramento proativo que permita a detecção e isolamento de falhas até mesmo antes que elas ocorram. Tal função abrangerá desde a auto monitoração e geração de log de erros, detecção e isolamento de erros de memória, detecção e isolamento de erros no disco, inclusive acionamento automático de disco de reposição (disk spare);
- 2.6.** Atualização da velocidade de acesso no front-end das controladoras de 4Gbps para 8 Gbps, com, no mínimo, quatro portas no front-end. As controladoras deverão suportar velocidades de 4 e 8 em modo de "auto sensing";
- 2.7.** Atualização do espaço de armazenamento bruto para 67 TB, com a aquisição de:
 - 2.7.1** A quantidade de no mínimo 36 (trinta e seis) discos SAS, 900 GB 10.000 RPM;
 - 2.7.2** A quantidade de no mínimo 11 (onze) discos NL-SAS, 3TB 7.000 RPM;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.7.3** A quantidade de no mínimo 11 (onze) discos SSD, 200 GB ;
- 2.8.** Deverá suportar expansão para no mínimo 250 discos sem a troca das controladoras;
- 2.9.** Atualização da velocidade do back end 4 Gbps para no mínimo 6 Gbps;
- 2.10.** Deverá ser atualizado com todas as características solicitadas no ITEM 01.
- 2.11.** Deverá ser comprovado que a licitante possui pelo menos 01 (um) profissional Certificado EMC Proven Professional EMCIE (Implementation Engineer VNX Solutions Specialist) e pelo menos 01 (um) profissional EMC Proven Professional EMCIE (Implementation Engineer CLARiiON Solutions Specialist);
- 2.12.** Atualização de licença de suíte de software de gerenciamento;
- 2.13.** Possibilidade de criar tierização das áreas do storage;
- 2.14.** Possibilidade de utilizar Flash Drives (SSD) como extensão da área de cache do equipamento;
- 2.15.** Deverá ser fornecido, no mínimo, 2 interfaces de Ethernet para conexão à Rede de gerenciamento;
- 2.16.** Atualização da licença de software Navisphere Departamental para a versão “for Block” do software de gerenciamento Unisphere;
- 2.17.** Deverá ser compatível em rack de 40 Us padrão EIA;
- 2.18.** O software de administração e gerenciamento do sistema de armazenamento deve ser totalmente compatível com o gerenciamento existente, podendo ser integrado a gerencia;
- 2.19.** Deverá ser atualizado com a capacidade de recuperação completa de áreas usadas de snapshot” ou “clone”, através de seus ponteiros, por comando administrativo no sistema de armazenamento;
- 2.20.** Todos os produtos (hardware e software) ofertados deverão possuir garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
- 2.21.** Serviços a serem executados:
- 2.22.** Instalar, configurar e testar todos os itens especificados, preservando-se a integridade dos dados atuais;
- 2.23.** Instalação física de todos os novos componentes do storage;
- 2.24.** Reunião de planejamento para garantir que os requisitos operacionais do ambiente (infraestrutura) serão fornecidos pela JUCEMG;
- 2.25.** Configuração de raidgroups e LUNs do subsistema de storage;
- 2.26.** Configuração dos switches da rede SAN;
- 2.27.** Testes para homologação do ambiente;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.28.** No processo de atualização do sistema de armazenamento existente, descartar todos os componentes dos equipamentos atualizados que não serão mais utilizados.
- 2.29.** Documentação do ambiente implementado (configuração das LUNs, configuração e procedimentos de instalação dos softwares necessários e demais);
- 2.30.** Transferência de conhecimento tecnológico relativo a todos os itens de hardware e software deste edital na modalidade hands-on através de capacitação de no mínimo 10 (dez) horas para no mínimo 4 (quatro) profissionais do corpo técnico da JUCEMG, ministrada por profissional com certificado do fabricante e documentação com um how-to, ou seja manual escrito do que foi feito pela empresa CONTRATADA;
- 2.31.** Executar a atualização do storage sem perda de dados existentes.
- 2.32.** Migrar dados existentes, caso haja necessidade.
- 2.33.** Instalar e configurar a solução de replicação entre sites e proteção de dados com recuperação no tempo que inclui os seguintes componentes:
- a) Proteção de dados local e remota;
 - b) Criar uma cópia local da mesma LUN de produção;
 - c) Configurar o Sppliter para funcionamento na unidade de armazenamento externa composta nos itens 01 e 02.
 - d) Realizar todo o trabalho de SAN que pode incluir:
 - e) Configurar spllinter;
 - f) Realizar as configurações de “zoning” necessárias;
 - g) Realizar as configurações de WAN necessárias;
 - h) Realizar as configurações de cluster
 - i) Construir e documentar a arquitetura
 - j) Configurar grupos de consistência e JOBs de replicação local e remoto

LOTE 02 - SWITCH SAN – (RESERVA DE COTA PARA CONTRATAÇÃO DE PEQUENAS EMPRESAS.

Nos termos do art. 48, da Lei Complementar 147/2014)

		QUANTIDADE
LOTE 02	ITEM 01 – SWITCH SAN	2

ITEM 01 – SWITCH SAN

- 1.1.** Switch FC/ FCoE 8Gbps para Storage Area Network;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.2. Performance de 4/8 Gbps com tecnologia autosensing;
- 1.3. Protocolo: Fibre Channel;
- 1.4. No mínimo 24 (vinte e quatro) portas, licenciadas equipadas com transceivers de mesma tecnologia e com conectores padrão LC para fibras multimodo;
- 1.5. Suporte a serviços FC Class 2, 3 e F;
- 1.6. Não serão aceitos módulos pass-thru para atender este item;
- 1.7. Gerenciamento e configuração da unidade através da rede via SNMP, SSH, Telnet ou WEB e integradas ao módulo de gerenciamento do Chassi;
- 1.8. Chassi de no máximo 2 U;
- 1.9. Fontes de alimentação redundantes e hot-swappable, no mínimo 2 (duas);
- 1.10. Bandwidth total agregado de no mínimo 128Gbps;
- 1.11. Capacidade hot-swap dos transceivers, deve-se permitir remoção e instalação de transceivers sem a necessidade de desligar o equipamento;
- 1.12. Suporte no mínimo os seguintes tipos de configuração de portas: E_PORT, F_PORT, FL_PORT, M_PORT, N_PORT;
- 1.13. Deve vir com todos os acessórios necessários para afiação do equipamento no rack;
- 1.14. Possuir no mínimo uma interface 10/100 Ethernet (RJ-45) para gerenciamento remoto através de rede TCP/IP;
- 1.15. 24 Fibras de 5 metros OM3 com conector LC-LC;
- 1.16. 12 Fibras de 3 metros OM3 com conector LC-LC;
- 1.17. Total compatibilidade com os STORAGES do lote 1 itens 1 e 2 do termo de referência (possibilidade de instalação no RACK); Garantia do fabricante para todos os componentes (hardware e software) por no mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site em regime 24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) com até 6 horas para a solução do problema, de hardware, contados a partir da abertura do chamado;
- 1.18. Deve ser compatível com as HBAs utilizadas nos servidores do ambiente SAN da Jucemg, cujos modelos são QLE2460/62 e LPe1150, e com as HBAs dos Storages do lote 1 itens 1 e 2 do termo de referência;
- 1.19. Serviço de instalação do switch deverá contemplar:
 - 1.19.1. Instalação física do hardware no enclosure;
 - 1.19.2. Configuração de IP's e senha de administrador;
 - 1.19.3. Conexão dos cabos;
 - 1.19.4. Criação de Alias para os servidores e storage conectados;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.19.5. Configuração de acesso (Zonning);
- 1.19.6. Documentação do ambiente;
- 1.19.7. Treinamento Hands On da ferramenta de gerenciamento.

LOTE 03 - VIRTUALIZAÇÃO DE AREA DE SERVIDORES DAS

		QUANTIDADE2
LOTE 03	ITEM 01 – VIRTUALIZAÇÃO DE AREA DE SERVIDORES DAS	2

ITEM 01 - VIRTUALIZAÇÃO DE AREA DE SERVIDORES DAS

Software para criação de Storage Area Network (SAN) a partir do armazenamento (discos locais) interno ao hosts VMWARE existentes, que deverá contemplar:

- 1.1. Ser apenas software.
- 1.2. Deverá fornecer espelhamento para proteção de dados;
- 1.3. A arquitetura do software deverá ser do tipo Scale-out;
- 1.4. Deverá permitir rebalanceamento automático no caso de adição ou remoção de discos;
- 1.5. Deverá fornecer a funcionalidade de controlar a alocação de recursos;
- 1.6. Deverá possibilitar a criptografia dos dados;
- 1.7. Deverá suportar as tecnologias de Discos Magnéticos (HDD), Flash Drivers (SSD) ou Peripheral Component Interconnect Express (PCIe);
- 1.8. Deverão ser fornecidas todas as licenças para no mínimo 12 (doze) terabytes, para 2 sites, totalizando 24 (vinte e quatro) tarabytes;
- 1.9. Deverá ser totalmente compatível e homologado com Hypervisor VMWARE em sua última versão;
- 1.10. Deverá possibilitar a criação dos DiskGroups utilizando apenas discos do tipo SAS sem a necessidade de outros tipos de discos;
- 1.11. Serviços a serem executados:
 - 1.11.1. Instalação de todos os componentes do software;
 - 1.11.2. Configuração de raidgroups, pools e LUNs do subsistema de SAN através de discos de Hosts VMWARE;
 - 1.11.3. Configuração dos acessos via LAN;
 - 1.11.4. Testes para homologação do ambiente;
 - 1.11.5. Transferência de conhecimento tecnológico relativo a todos os itens de hardware e

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

software deste edital na modalidade hands-on através de capacitação de no mínimo 4 (quatro) horas para no mínimo 4 (quatro) profissionais do corpo técnico da JUCEMG, e documentação com um how-to, ou seja manual escrito do que foi feito pela empresa CONTRATADA;

LOTE 04 - SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO

		QUANTIDADES
LOTE 04	ITEM 01 - VMWARE V CLOUD SUITE ENTERPRISE – PN: CL5-ENT-C	24
	ITEM 02 - VCENTER STANDARD – PN: VCS5-STD-C	2
	ITEM 03 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

ITEM 01 - V CLOUD SUITE ENTERPRISE – PN CL5-ENT-C

- 1.1. Licenciamento do software VMware vCloud Suite 5;
- 1.2. 36 meses de suporte prestados pelo fabricante do produto PN: CL5-ENT-3P-SSS-C;
- 1.3. 36 meses de direito a novas atualizações de versões;
- 1.4. O suporte deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 1.5. A SUITE deve contemplar as seguintes funcionalidades:
 - 1.5.1. Aplicativo e serviços de dados – alterações, dados e provisionamento de aplicativo;
 - 1.5.2. Controle – aprovações, recuperação, perfil de custos e transparência;
 - 1.5.3. Extensibilidade – integrações de infraestrutura, fluxos de trabalho e personalizações;
 - 1.5.4. Gerenciamento e provisionamento da infraestrutura;
 - 1.5.5. Gerenciamento de operações;
 - 1.5.6. Monitoramento de aplicativos: SO, middleware, bancos de dados;
 - 1.5.7. Gerenciamento de conformidade normativa, configurações e alterações no nível de SO;
 - 1.5.8. Extensibilidade – adaptadores para ferramentas de monitoramento de SO e aplicativos de terceiros;
 - 1.5.9. Extensibilidade – adaptadores para ferramentas de monitoramento de infraestrutura de terceiros;
 - 1.5.10. Gerenciamento de aprimoramento, mudanças e configuração do vSphere;
 - 1.5.11. Reconhecimento de aplicativos – Mapeamento de detecção de dependências;
 - 1.5.12. Painel de operações – Monitoramento de integridade e técnicas de análises de desempenho;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.5.13. Gerenciamento de capacidade – Planejamento e otimização;
- 1.5.14. Automação da recuperação de desastres - Planejamento, teste e execução automatizada da recuperação de desastres;
- 1.5.15. Networking and Security - Sistema de rede dimensionável e segurança com suporte à virtualização;
- 1.5.16. Data centers virtualizados e extensibilidade para nuvem pública;
- 1.5.17. Infraestrutura virtualizada com automação com base em políticas.

1.6. Excluído.

ITEM 02 - VCENTER STANDARD – PN VCS5-STD-C

- 2.1. Licenciamento do software VMware vCenter Server 5 Standard;
- 2.2. 36 meses de suporte prestados pelo fabricante do produto PN: VCS5-STD-3P-SSS-C;
- 2.3. 36 meses de direito a novas atualizações de versões;
- 2.4. O suporte deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;

2.5. Excluído

ITEM 03 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

- 3.1. Os serviços de instalação/configuração do software deverão contemplar:
 - 3.1.1. Configuração lógica dos servidores existentes para o projeto otimizando o ambiente de virtualização;
 - 3.1.2. Atualização do sistema operacional VMware vSphere em 12 (doze) servidores devidamente homologados pela matriz de compatibilidade da VMware;
 - 3.1.3. Criação dos Datastores (local de armazenamento das máquinas virtuais) nas LUNs previamente criadas e entregues para o ambiente;
 - 3.1.4. Atualização e disponibilização de dois ambientes de gerenciamento com o vCenter Management Server em um servidor físico devidamente homologado pela matriz de compatibilidade da VMware (pode ser instalado em ambiente virtual);
 - 3.1.5. Implementação e customização das funcionalidades VMware HA, Virtual Data Protector, Update Manager, DRS, Fault Tolerance, DPM, VMotion e demais funcionalidades habilitadas no vCenter Server conforme licenciamento;
 - 3.1.6. Atualização de um ambiente de alta disponibilidade entre os servidores (cluster e resource pools);
 - 3.1.7. Treinamento “hands on” para os profissionais envolvidos no projeto (limitado a 04 pessoas) compreendendo entre: apresentação do projeto, operação e administração básica e avançada, diagnósticos e solução de problemas, análise de performance e tuning do

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ambiente, metodologia de processo de planejamento de capacidade, criação e manutenção de novos ambiente;

3.1.8. Entrega da documentação;

3.2. Operations Manager:

3.2.1. Criação da máquina virtual que o vCops será instalado;

3.2.2. Instalação da ultima versão do vCops;

3.2.3. Integração do vCops ao vCenter;

3.2.4. Instalação do Plugin ao vSphere cliente;

3.2.5. Instalação do pack com 25 máquinas virtuais a serem gerenciadas pelo vCops.

3.3. Configuração das principais funções e recursos:

3.3.1. Painel de operações;

3.3.2. Alertas inteligentes proativos;

3.3.3. Cobrança retroativa – relatórios e responsabilidade de utilização medida;

3.3.4. Reconhecimento de aplicativos – mapeamento de dependência de detecção;

3.3.5. Otimização de desempenho e capacidade – análise, painéis e alertas;

3.3.6. Conformidade de configuração do host – alteração e configuração do host vSphere;

3.4. Configuração do Gerenciamento de Desempenho:

3.4.1. Análise de desempenho auto explicativa;

3.4.2. Limite dinâmicos;

3.5. Configuração do Gerenciamento de Capacidade:

3.5.1. Medição de capacidade

3.5.2. Configuração da Configuração de conformidade

3.5.3. Customização de 5 relatórios gerenciais.

3.5.4. Implantação dos níveis de segurança.

3.5.5. Testes e simulações do ambiente.

3.5.6. Transferência tecnológica de conhecimentos de operação do produto.

3.5.7. Documentação das atividades.

3.6. vCloud Networking and Security:

3.6.1. - Configuração do Firewall, rede e disponibilidade contínua avançados;

3.6.2. - Integração de ecossistema, segurança e rede definidos por software;

3.7. vCloud Director e vCloud Connector Advanced Edition:

3.7.1. Configuração de data centers virtualizados com capacidade de extensão da nuvem pública e de multi alocação;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



- 3.7.2.** Levantamento de informações das políticas de DR (Desastre Recovery) do ambiente virtual;
 - 3.7.3.** Configuração do banco de dados do SRM em ambos os sites;
 - 3.7.4.** Instalação do SRM Server nos dois sites integrando com os vCenters;
 - 3.7.5.** Instalação dos adaptadores de replicação do Storage;
 - 3.7.6.** Instalação dos plugins nos clientes;
 - 3.7.7.** Criação do pareamento dos sites;
 - 3.7.8.** Ativação do licenciamento;
 - 3.7.9.** Configuração do gerenciamento dos storages;
 - 3.7.10.** Configuração do pareamento de inventário de pools de recursos e máquinas virtuais;
 - 3.7.11.** Criação dos “Protection Groups”
 - 3.7.12.** Criação de um plano de recovery;
 - 3.7.13.** Teste de recovery e fail back que contemple a queda de todos os serviços protegidos no DataCenter principal de forma que o DataCenter secundário assuma a resposta aos serviços e servidores protegidos pelo plano de recovery;
- 3.8.** Treinamento Hands-on a ser realizado, sem ÔNUS para a CONTRATADA, para até 4 (quatro) pessoas após a instalação completa do ambiente, contemplando obrigatoriamente os tópicos do **subitem 5** deste Termo de Referência;

7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PERÍODO DE GARANTIA COM SUPORTE TÉCNICO

A vigência do contrato está estabelecida na cláusula 5ª da minuta de contrato, ANEXO IV do Edital.

A garantia e suporte técnico aos equipamentos, softwares e serviços deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados da data de recebimento definitivo dos equipamentos, softwares e serviços.

A garantia padrão do fabricante de equipamentos e softwares é de 36 meses, dada a criticidade dos sistemas que são instalados e a disponibilidade dos softwares que suportam o ambiente de TI.

Portanto, o suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, softwares e serviços, deverá ser, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados da data de seu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

recebimento definitivo, assegurando o nível de qualidade na utilização dos recursos durante a garantia dos equipamentos, softwares e **serviços**.

8 – DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 - O prazo máximo de entrega de equipamentos e softwares, [(lote 01, lote 02, lote 03 e (lote 04 - itens 01 e 02)] objeto este Termo de Referência, é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, minuta constante do ANEXO IV do Edital.

8.2 – O prazo máximo de entrega dos serviços de instalação, constantes do item 03 do lote 04 deste Termo de Referência é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data de entrega dos equipamentos e softwares.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA JUCEMG:

As obrigações da JUCEMG estão estabelecidas na subcláusula 10.1 da minuta de contrato, ANEXO IV do Edital.

9.2. DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas na subcláusula 10.2 da minuta de contrato, ANEXO IV do Edital.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para habilitação técnica, a licitante deverá atender as seguintes exigências mínimas:

A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento, instalação e suporte em projetos de virtualização abrangendo, em seu somatório, um parque mínimo de 500 (quinhentos) usuários, contemplando pelo menos as seguintes linhas de produtos: Virtualização de Servidores (vSphere) e Replicação de Sites (SRM).

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

É permitido o somatório de atestados para atender às exigências para participação deste certame.

A comprovação para este item se dará – nos termos da Legislação vigente - através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa de direito público ou privado que ateste o bom fornecimento dos referidos produtos bem como a execução dos serviços de instalação e suporte para os mesmos.

11 – DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

Os equipamentos e softwares que compõem este edital deverão ser entregues e instalados nas dependências da sede da Jucemg, situada na Rua Sergipe, nº 64, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, no prazo estipulado deste Edital.

O transporte dos equipamentos que compõem as soluções ofertadas até o local de entrega, bem como até local de instalação deverá ser realizado pela licitante vencedora e o custo deverá estar incluso na proposta comercial (inclusive custo com seguro, embalagem, transporte até os locais especificados e outros custos inerentes).

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será aceita a subcontratação de nenhum item constante deste Edital.

13 - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

Será exigido um prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses para garantia de funcionamento dos equipamentos e software de virtualização e todas as licenças integrantes da solução.

Durante o prazo de garantia 36 (trinta e seis) meses deverão ser fornecidas gratuitamente todas as atualizações disponíveis dos softwares/firmwares, filtros e patterns integrantes da solução.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A assistência técnica durante o período da garantia consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

A assistência técnica durante o período da garantia e suporte técnico será realizada no regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano (24x7x365) a pedido da Jucemg.

A assistência técnica durante o período da garantia e suporte técnico será prestada na modalidade “on-site” para os equipamentos e suporte telefônico para softwares, no Edifício Sede da Jucemg, situado à Rua Sergipe, nº 64, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais. A partir da comunicação do(s) defeito(s) ou solicitação de suporte pela Jucemg, a licitante vencedora tem até 04 (quatro) horas para início do atendimento.

Entende-se por início de atendimento técnico, o contato telefônico, por e-mail ou presencial do fabricante/fornecedor. Este início do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo de 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por telefone, fax ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela licitante em sua proposta técnica.

O acesso aos meios de abertura de chamado técnico deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano (24x7x365).

O prazo máximo para o conserto/reparo ou substituição de equipamento defeituoso por um novo de capacidade igual ou superior ao substituído é de 24 horas após o início do atendimento.

Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pela Jucemg, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem inoperância, em 02 (duas) ocasiões separadas por no máximo um período de 60 (sessenta) dias corridos, devem ser substituídos em prazo máximo de 05 dias úteis.

Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem funcionamento irregular, em desacordo com aquele especificado pelo fabricante, em 02 (duas) ocasiões separadas por até 60 (sessenta) dias corridos, devem ser substituídos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Durante todo o período de garantia, deverá ser fornecido suporte técnico para ajustes de funções e demais auxílios necessários para o funcionamento das soluções. O suporte técnico deverá ser realizado de acordo com recomendações do fabricante para configuração otimizada e segura da solução. Os prazos para atendimento e solução dos questionamentos de suporte, são de 04 (quatro) horas para início do atendimento e 24 (vinte e quatro) horas após o início do atendimento para a finalização da solução.

Durante o período de suporte, deverá ser realizada a transferência de conhecimento para os técnicos da Jucemg das configurações e novas implementações realizadas.

O atendimento a quaisquer chamados deverá ser prestado por profissional certificado pelo fabricante.

Após a finalização de qualquer atendimento técnico, o profissional da LICITANTE VENCEDORA deverá elaborar relatório do atendimento com informações suficientes para que os próprios técnicos da Jucemg possam utilizá-las quando necessário.

A licitante vencedora deverá prestar garantia a solução fornecido nas seguintes condições:

- a) Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento, novos e sem uso.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) A reinstalação e configuração dos softwares da solução de virtualização em decorrência da substituição de componentes e peças são de responsabilidade da licitante vencedora, não tendo qualquer ônus para a Jucemg.
- c) A licitante vencedora deverá providenciar o deslocamento do equipamento, quando necessário, bem como seu retorno ao local de origem, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.

Os serviços prestados em garantia, incluindo as substituições de hardware, não terão qualquer ônus para a Jucemg.

A licitante vencedora deverá prestar serviços de suporte técnico da solução, compreendendo, entre outros:

- Auxiliar na análise, utilização e configuração da solução.
- Auxiliar na identificação e solução de problemas em software e hardware.
- Auxiliar na instalação e configuração de atualizações de firmware e software (patches), bem como de novas versões dos produtos;
- Auxiliar na recuperação de dados em backup, caso ocorra substituição de hardware na solução de virtualização.
- Auxiliar na auditoria e análise de logs.
- Encaminhar, a pedido da Jucemg, incidentes ao fabricante da solução.

14 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO.

14.1. As penalidades estão previstas na cláusula 11ª da minuta de contrato, ANEXO IV do Edital.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. As condições de garantia de execução do contrato estão estabelecidas na cláusula 8ª da minuta de contrato, ANEXO IV do Edital.

16 – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICADOR	
Nº 01 – PONTUALIDADE NA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a efetividade dos serviços contratados
Meta a cumprir	100 % de presença
Instrumento de medição	Termo de Recebimento Definitivo do Objeto
Forma de acompanhamento	Análise dos prazos estabelecidos no contrato
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Entrega e instalação da totalidade do objeto contratual
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	5 dias de atraso - 99% 6 a 10 dias de atraso – 98%
Sanções	de 11 a 15 dias de atraso: advertência e multa prevista no contrato Acima de 15 dias de atraso: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

INDICADOR
Nº 02 – PERFORMANCE DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a efetividade dos serviços contratados
Meta a cumprir	100 % de pleno e perfeito funcionamento
Instrumento de medição	Tempo de paralisação mediante relatórios de chamados técnicos
Forma de acompanhamento	Análise de Relatórios de Chamados Técnicos
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Tempo de efetiva prestação dos serviços em relação à meta
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	95 % de tempo de efetiva prestação - 99% 85% de efetiva prestação – 98%
Sanções	de 84 a 80% de efetiva prestação: advertência e multa prevista no contrato abaixo de 80%: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

INDICADOR

Nº 03 – PONTUALIDADE NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO DE USO

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a pontualidade da entrega dos serviços
Meta a cumprir	100 % nos dias trabalhados
Instrumento de medição	Registro de atraso na entrega
Forma de acompanhamento	Análise do prazo de atraso em relação ao prazo proposto
Periodicidade	Única entrega
Mecanismo de Cálculo	Dias de atraso em relação ao prazo proposto.
Início de Vigência	A partir da data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 1 a 5% dias de atraso - 98% de 6 a 8% dias de atraso - 95%
Sanções	De 9 a 10 dias de atraso: advertência e multa prevista no contrato Acima de 10 dias de atraso: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

Belo Horizonte, **28** de **NOVEMBRO** de **2014**.

Felipe Almeida Pereira
Gerência de Tecnologia da Informação e
Conhecimento
Masp: 1272566-9

Sergio Ricardo Siebler Gomes
Diretor de Gestão da Informação e Modernização
Masp: 1370434-1

José Donaldo Bittencourt Júnior
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Masp: 1363560-2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22- PROCESSO 2251003 000056/2014

EDITAL RETIFICADO
(AS RETIFICAÇÕES ESTÃO GRAFADAS NA COR VERMELHA)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE
NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II – PROPOSTA – LOTE 01
LOCAL PRÉDIO DA JUCEMG: RUA SERGIPE, 64 – CENTRO – BELO HORIZONTE/MG

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

CNPJ: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

ENDEREÇO: **(Preenchimento obrigatório)**: RUA _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: **(Preenchimento obrigatório)**: _____ FAX: _____

E-MAIL: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

BANCO: **(Preenchimento obrigatório)**: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	01	01	Unid	UPGRADE STORAGE 01, conforme especificações descritas no Lote 1, item 1 deste Termo de Referência.				*COM ICMS (R\$) Preenchimento obrigatório	*SEM ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	*COM ICMS (R\$) Preenchimento Obrigatório	*SEM ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
	02	01	Unid	UPGRADE STORAGE 02, conforme especificações descritas no Lote 1, item 2 deste Termo de Referência.				*COM ICMS (R\$) Preenchimento obrigatório	*SEM ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	*COM ICMS (R\$) Preenchimento Obrigatório	*SEM ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
**02	01	02	Unid	SWITCH SAN, conforme especificações descritas no Lote 2, item 1 deste Termo de Referência.				*COM ICMS (R\$) Preenchimento obrigatório	*SEM ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	*COM ICMS (R\$) Preenchimento Obrigatório	*SEM ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)

*Preenchimento obrigatório apenas para as Empresas Mineiras, exceto aquelas enquadradas como pequenas empresas, optantes pelo regime do Simples Nacional. O Valor da Proposta a ser enviado eletronicamente deverá ser o valor deduzido do ICMS.

** cota para contratação de pequenas empresas (micro empresa e empresa de pequeno porte), nos termos de art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$ Preenchimento obrigatório	VALOR TOTAL (R\$) Preenchimento obrigatório
03	01	02	Unid	VIRTUALIZAÇÃO DE AREA DE SERVIDORES DAS, conforme especificações descritas no Lote 1, item 4 deste Termo de Referência.					
04	01	24	Unid	VMWARE VCLLOUD SUITE ENTERPRISE – PN: CL5-ENT-C, conforme especificações descritas no Lote 2, item 1 deste Termo de Referência.					
	02	02	Unid	VCENTER STANDARD – PN: VCS5-STD-C – PN: CL5-ENT-C, conforme especificações descritas no Lote 2, item 2 deste Termo de Referência.					
	03	01	Unid	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, conforme especificações descritas no Lote 4, item 3 deste Termo de Referência.					

VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)		
LOTE 01(Preenchimento obrigatório)	*COM ICMS	*SEM ICMS
**LOTE 02(Preenchimento obrigatório)	*COM ICMS	*SEM ICMS
LOTE 03(Preenchimento obrigatório)		
LOTE 04(Preenchimento obrigatório)		

*Preenchimento obrigatório apenas para as Empresas Mineiras, exceto aquelas enquadradas como pequenas empresas, optantes pelo regime do Simples Nacional. O Valor da Proposta a ser enviado eletronicamente deverá ser o valor deduzido do ICMS.

** Cota para contratação de pequenas empresas (micro empresa e empresa de pequeno porte), nos termos de art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

Declaramos que nos preços acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), seguro, lucro, administração, garantia com assistência técnica, on-site durante todo o período de garantia ofertado, despesas com entrega dos equipamentos, softwares e serviços, nos termos e condições estabelecidas no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014, e ainda, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, o objeto da presente licitação, de forma que toda a responsabilidade do fornecedor, em relação ao fornecimento de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, estará a cargo única e exclusivamente desta proponente, não podendo, em hipóteses alguma, transferi-la para a JUCEMG.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

PRAZO DE ENTREGA: máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, _____ contados da data de assinatura do contrato.
(Preenchimento obrigatório)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, _____ contados da data de assinatura do contrato
(Preenchimento obrigatório)

HORÁRIO DE ENTREGA: conforme estabelecido no ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014;

CONDIÇÕES DE ENTREGA: conforme estabelecido no do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014

LOCAL DE ENTREGA: conforme estabelecido no do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, deverá ocorrer no prazo, forma e condições estabelecidas na cláusula quarta da minuta de contrato, ANEXO IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Os equipamentos e softwares constantes desta proposta terão garantia pelo prazo de _____ conforme estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014, contados da data de **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** recebimento definitivo do objeto

A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, **subitem 1.2** do Edital respectivo) _____ **dias corridos.**
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital nº 22/2014 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Declaramos atender plenamente todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos para o pleno cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, objeto desta proposta e do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: **(Preenchimento facultativo da licitante):**

Local **(Preenchimento obrigatório):** _____, de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante **(Preenchimento obrigatório):**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30.130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22- PROCESSO 2251003 000056/2014

EDITAL RETIFICADO **(AS RETIFICAÇÕES ESTÃO GRAFADAS NA COR VERMELHA)**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS
PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE NA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III – DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2014

_____, portador da cédula de Identidade _____,
Representante Legal da empresa _____ CNPJ número _____, sediada no
município de _____, à Rua/Avenida _____, Bairro
_____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, que esta empresa não é declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público
ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

Local e data:

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2014

_____, portador da cédula de identidade número
_____, Representante Legal da empresa _____ CNPJ
número _____, sediada no município de _____, à Rua/Avenida
_____, número _____, Bairro _____ **DECLARA**,
sob as penas da Lei, a inexistência de trabalho noturno, insalubre ou perigoso por menores de 18 (dezoito)
anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, na forma da Lei.

Local e data:

Assinatura do Diretor ou Responsável Legal

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22- PROCESSO 2251003 000056/2014

EDITAL RETIFICADO **(AS RETIFICAÇÕES ESTÃO GRAFADAS NA COR VERMELHA)**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ /2014

Contrato de fornecimento de equipamentos de informática, softwares e serviços que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a empresa (qualificação completa da empresa vencedora)

Contrato originário da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **22/2014**, para o fornecimento de equipamentos de informática, softwares e serviços para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 e pelos Decretos Estaduais, nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035 de 02 de fevereiro de 2009, 45.749 de 05 de outubro de 2011, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira – DAS PARTES

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Sergipe, 64 – Centro – Belo Horizonte/MG

CNPJ: 17.486.275/0001-80

Representante Legal: José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

Masp:

CPF:

CONTRATADA:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal: (nome)

Número do Documento de Identidade e Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Segunda – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o fornecimento, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento de uso por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE de equipamentos de informática e softwares, especificamente para o(s) lote(s):

MARQUE COM UM "X" O LOTE QUE COMPÕE O OBJETO	LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
	01	01	01	Unid	UPGRADE STORAGE 01, conforme especificações descritas no Lote 1, item 1 deste Termo de Referência.
		02	01	Unid	UPGRADE STORAGE 02, conforme especificações descritas no Lote 1, item 2 deste Termo de Referência.
	*02	01	02	Unid	SWITCH SAN, conforme especificações descritas no Lote 2, item 1 deste Termo de Referência.
	03	01	02	Unid	VIRTUALIZAÇÃO DE AREA DE SERVIDORES DAS, conforme especificações descritas no Lote 3, item 1 deste Termo de Referência.
	04	01	24	Unid	VMWARE V CLOUD SUITE ENTERPRISE – PN: CL5-ENT-C, conforme especificações descritas no Lote 4, item 1 deste Termo de Referência.
		02	02	Unid	VCENTER STANDARD – PN: VCS5-STD-C – PN: CL5-ENT-C, conforme especificações descritas no Lote 4, item 2 deste Termo de Referência.
		03	01	Unid	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, conforme especificações descritas no Lote 4, item 3 deste Termo de Referência.

*Cota para contratação de pequenas empresas (micro empresa e empresa de pequeno porte), nos termos de art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

do Pregão Eletrônico nº 22/2014, no prédio-sede da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos do Termo de Referência, ANEXO I, do Pregão Eletrônico nº 22/2014 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de sua transcrição.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Terceira – DO PREÇO, DOS VALORES E DO REAJUSTAMENTO

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO COM ICMS (R\$)	VALOR TOTAL COM ICMS (R\$)	*PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS (R\$)	*VALOR TOTAL SEM ICMS (R\$)
01	01	01	Unid	UPGRADE STORAGE 01, conforme especificações descritas no Lote 1, item 1 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014.				
	02	01	Unid	UPGRADE STORAGE 02, conforme especificações descritas no Lote 1, item 2 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014.				
*02	01	02	Unid	SWITCH SAN, conforme especificações descritas no Lote 2, item 1 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014.				

- Cota para contratação de pequenas empresas (micro empresa e empresa de pequeno porte), nos termos de art. 48, da Lei Complementar nº 147/2014.

LOTE	ITEM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO COM ICMS (R\$)	VALOR TOTAL COM ICMS (R\$)	*PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS (R\$)	*VALOR TOTAL SEM ICMS (R\$)
03	01	02	Unid	VIRTUALIZAÇÃO DE AREA DE SERVIDORES DAS, conforme especificações descritas no Lote 3, item 1 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

04	01	24	Unid	VMWARE V CLOUD SUITE ENTERPRISE – PN: CL5-ENT-C, conforme especificações descritas no Lote 4, item 1 deste Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014.				
	02	02	Unid	VCENTER STANDARD – PN: VCS5-STD-C – PN: CL5-ENT-C, conforme especificações descritas no Lote 4, item 2 deste Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2014				
	03	01	Unid	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, conforme especificações descritas no Lote 4, item 3 deste Termo de Referência.				

3.1 - O Valor total global do presente contrato com ICMS é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

3.2 - O Valor total global do presente contrato sem ICMS é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATAD.

3.3 – O valor do ICMS deduzido é de: R\$ ();

3.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado, em uma única parcela, em data contada a partir do recebimento definitivo do objeto:

a) no dia 10, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, softwares e serviços forem entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o dia 3 do mês de pagamento;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

b) no dia 16, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, softwares e serviços forem entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 4 e 9 do mês de pagamento;

c) no dia 21, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, softwares e serviços forem entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 10 e 14 do mês de pagamento;

d) no dia 27, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, softwares e serviços forem entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 15 e 20, do mês de pagamento;

e) no dia 10 ou primeiro dia útil posterior do mês seguinte ao mês de entrega e aprovação, se os equipamentos, softwares e serviços forem entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, após o dia 20 do mês de entrega e aprovação dos bens.

4.2 - A nota fiscal deverá ser apresentada à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis de seu vencimento e desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido e instruído e ainda, que os equipamentos, softwares e serviços tenham sido entregues em condições satisfatórias para a CONTRATANTE podendo, em situação excepcional e devidamente justificada, ser admitida a antecipação de pagamento, após a efetiva entrega, com o devido desconto no preço contratado, nos termos do inciso XIV, alínea “d”, do art. 40, combinado com o inciso II, alínea “c”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e ainda, mediante as seguintes condições:

a) a notas fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

b) o fornecimento tenha sido executado, nos termos exigidos neste contrato no edital respectivo e seus anexos e em condições satisfatórias para a JUCEMG;

c) que a CONTRATADA esteja devida e regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG;

4.2.1 – seja juntado ao documento de cobrança:

4.2.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

4.2.1.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.1.3 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

4.2.1.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado de _____ onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente contrato;

4.2.1.4.1 - Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

4.2.1.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município de _____ onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente contrato;

4.2.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido na **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011** - CNDT.

4.2.1.7 – Termo de Recebimento Definitivo do objeto, devidamente datado e assinado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto.

4.3 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas na subcláusula anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato no Edital respectivo e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão do contrato as demais consequências advindas.

4.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

4.5 – A validação/emissão de Notas Fiscais referente ao objeto deste contrato, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica – eFatura, disponibilizado no sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, disponível no sítio: www.compras.mg.gov.br, conforme dispõe o Decreto nº 45.035/2009.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5.1 – Na impossibilidade de processamento pelo módulo de Fatura eletrônica –e-Fatura, deverão ser remetidas à CONTRATANTE as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº 37.934/96.

4.6 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto do presente contrato e pela sua fiscalização e gestão, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

4.7 - Compete à CONTRATANTE, observado o disposto nas subcláusulas anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro dos prazos estabelecidos na subcláusula 4.1 deste contrato, conforme o caso.

4.8 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se os prazos estabelecidos na subcláusula 4.1 deste contrato, a partir da data de sua reapresentação.

4.9 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução do fornecimento.

4.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

4.11 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre os equipamentos, objeto deste contrato, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

4.12 – É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal.

4.13 – A CONTRATADA deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela CONTRATANTE, observada a legislação vigente.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O objeto do presente contrato será recebido por servidores(as) designados(as) em Portaria expedida pelo Presidente da CONTRATANTE, nas seguintes condições:

6.1.1 - Provisoriamente, no ato de entrega dos equipamentos, mediante recibo aposto no canhoto do documento fiscal, datado e assinado por um dos servidores acima designados nos termos do **subcláusula 6.1** deste contrato, atestando que os equipamentos foram entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do presente contrato com as condições estabelecidas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos;

6.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante atestado de recebimento do objeto do presente contrato em condições satisfatórias para a CONTRATANTE, em carimbo aposto no verso do documento fiscal, assinado pelos servidores designados nos termos da **subcláusula 6.1** deste contrato, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

6.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência do objeto do presente contrato.

6.3 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto deste contrato, que esteja em desacordo com ele, com o Edital respectivo e seus anexos.

6.4 – Da fiscalização da execução deste contrato, por parte da CONTRATANTE, se incumbirá o(a) servidor(a) designado em Portaria expedida pelo Presidente da JUCEMG, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações assumidas e o estabelecimento com a CONTRATADA de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, competindo-lhe ainda, avaliar o desempenho da CONTRATADA.

6.5 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução deste contrato e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

6.6 - Estando o objeto do presente contrato em desacordo com o que nele esteja estabelecido ou estabelecido no Edital respectivo e seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos.

Cláusula Sétima – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS

7.1 – A CONTRATADA garante o perfeito funcionamento dos equipamentos, softwares e serviços pelo prazo de _____, contados da data de recebimento definitivo do objeto contratado.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 – Durante o período de vigência da garantia, estabelecido na subcláusula 7.1 deste contrato, a CONTRATADA fornecerá, sem nenhum ônus adicional, todo suporte técnico especializado, incluindo a substituição de peças, componentes e acessórios, no prédio sede da CONTRATANTE, localizado na Rua Sergipe, 64, centro, Belo Horizonte/MG.

Cláusula Oitava – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega da via assinada deste contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado deste contrato, podendo optar por uma das modalidades de garantia do artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.2 – A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.2.1 – prejuízos advindos do não cumprimento deste contrato;

8.2.2 – multas punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

8.2.3 – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA, durante a execução deste contrato; e

8.2.4 – prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução deste contrato.

8.3 – A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

8.4 – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, a título de garantia.

8.4.1 – A retenção não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

8.5 – A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total de obrigação contratual, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

8.6 – O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

8.7 – Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, essa garantia deverá ter a vigência mínima correspondente ao prazo de vigência deste contrato.

8.8 – Será considerada extinta a garantia:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8.1 – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste contrato;

8.8.2 – com a extinção deste contrato.

8.9 – Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, à conta da DOTAÇÃO: **23 125 245 4220 0001 4490 5207 60.1** e **23 125 245 4220 0001 3390 3927 60.1**, do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) efetuar à CONTRATADA, no prazo previsto, todo pagamento que lhe for devido, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis e de conformidade com o disposto na cláusula quarta deste Contrato;
- b) manifestar-se, por escrito, dentro de 5 (cinco) dias úteis, sobre os pedidos de informação, sugestões ou propostas pela CONTRATADA;
- c) adotar as providências de sua competência, destinadas a remover dificuldades ou esclarecer situações, no fornecimento dos bens, objeto deste contrato;
- d) convocar a CONTRATADA para o exame conjunto de problemas que ocorrerem na execução deste contrato;
- e) disponibilizar à CONTRATADA, servidores da CONTRATANTE para acompanhar a entrega dos equipamentos de informática, objeto deste contrato, no prédio-sede da CONTRATANTE.
- f) responsabilizar-se pela despesa resultante da modificação, a seu pedido, a ser introduzida no fornecimento de que trata o objeto deste contrato;
- g) fiscalizar e avaliar a execução deste contrato, através dos servidores designados na sua cláusula sexta, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais, relativamente ao processo de entrega dos equipamentos de informática, objeto deste contrato.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao completo e perfeito cumprimento dos prazos de entrega do objeto deste contrato, bem como aos locais onde serão entregues;
 - i) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na entrega dos equipamentos de informática, objeto deste contrato, fixando-lhe prazo para que a regularize sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
 - j) Promover o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos nos prazos fixados;
 - k) Acompanhar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela contratada, bem como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco dos mesmos, de forma a orientá-la sobre as normas e projetos da Jucemg.
- l) Efetuar os pagamentos à licitante vencedora, nos exatos termos e condições avençados neste instrumento.

10.2 – A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Executar serviços e desenvolver todas as atividades em consonância com o escopo, na forma, prazo e qualidade que se depreende deste Edital, seus Anexos e sua proposta comercial parte integrante e inseparável deste contrato.
- b) A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para execução do serviço objeto desta licitação.
- c) Fornecer a Jucemg, de acordo com as conveniências deste, todos os detalhes do produto/serviço, objeto deste contrato e elaborar relatórios específicos, quando solicitado.
- d) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da CONTRATANTE, sem prévia e expressa autorização desta.
- e) Manter sempre, em absoluto sigilo, sob as penas da Lei, os métodos e processos adotados pelo CONTRATANTE, sendo-lhe vedado qualquer tipo de reprodução dos materiais didáticos, documentos e quaisquer outros, sem o conhecimento e autorização da Jucemg.
- f) Responsabilizar-se direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou de terceiros contratados e/ou envolvidos com o objeto da presente licitação, inclusive pelos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, arcando, pois, com o cumprimento das exigências da legislação junto a Previdência Social, não existindo vínculo empregatício com a Jucemg, e, por conseguinte, eximindo o mesmo de toda e qualquer responsabilidade acessória ou solidária.
- g) Comparecer espontaneamente em juízo no caso de eventuais reclamações trabalhistas intentadas por seus empregados, representantes ou prepostos, contra a Jucemg, e que esteja relacionada com este contrato, reconhecendo a sua verdadeira condição de

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

empregadora e substituir a licitante vencedora na lide, até a decisão final, arcando com todos os custos decorrentes, quer sejam judiciais ou extrajudiciais.

h) Assumir toda e qualquer responsabilidade técnica e cível decorrente do fornecimento e serviços ora contratados, mesmo depois de concluídos, cumprindo todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como todas as resoluções pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por quaisquer ônus decorrentes de infrações a que houver dado causa.

i) A contratada obriga-se a pagar à CONTRATANTE o valor que a este for imposto por força de eventual condenação subsidiária ou solidária, proferida pelo Poder Judiciário ou pelas instâncias administrativas competentes, no que se referir ao inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fundiárias (FGTS) inadimplidas para com os empregados da licitante vencedora. O referido valor será acrescido de todos os dispêndios envolvidos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e custas extrajudiciais, dentre outros.

j) A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela Jucemg, à documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e inclusive depósitos do FGTS.

k) Fornecer relatórios sobre desenvolvimento das diversas fases de execução do fornecimento e execução dos serviços, quando solicitados pela Jucemg.

l) Facilitar a ação fiscalizatória da Gerência de Tecnologia da Informação e Conhecimento, através de representantes credenciados, provendo recursos para sua execução, quando necessário.

m) Reparar, às suas expensas, quaisquer divergências e providenciar o retrabalho ou substituição do produto/serviços não aceitos pela CONTRATANTE, com base nos termos do Edital e seus Anexos.

n) A contratada responderá pelos custos dos serviços adicionais necessários para o reparo, retrabalho ou substituição do produto, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, observado os dispostos neste instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES

11.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Jucemg, bem como, o atraso na entrega e/ou a sua inexecução parcial ou total, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Jucemg à licitante contratada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta da empresa contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II - multa – nos seguintes limites máximos:

- a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- b) dez por cento sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

§ 1º Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá a JUCEMG aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela JUCEMG à empresa contratada ou cobrado judicialmente.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

11.2 - Observado o disposto no *caput* do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas jurídicas, os efeitos das sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste subitem à nova pessoa jurídica quando:

I - for constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções; e

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II - tenha objeto social similar ao da sociedade punida.

11.3 – São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas:

11.3.1 – não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.3.2 – retardamento imotivado no fornecimento dos objetos;

11.3.3 – paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

11.3.4 – entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

11.3.5 – alteração de substância, qualidade ou quantidade dos bens, ou materiais fornecidos;

11.3.6 – fornecimento de objetos de baixa qualidade.

11.4 – As sanções relacionadas nos incisos III e IV do **subitem 11.1** deste contrato, também poderão ser aplicadas àquelas que:

11.4.1 – deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

11.4.2 – apresentar declaração ou documentação falsa;

11.4.3 – ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.4.4 – não mantiver a proposta;

11.4.5 – falhar ou fraudar a execução do Contrato;

11.4.6 – comportar-se de modo inidôneo;

11.4.7 - retardarem a execução do pregão;

11.4.8 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

11.4.9 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.4.10 – cometer fraude fiscal;

11.5 – A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6 – As sanções relacionadas nos incisos III e IV do subitem 11.1 deste contrato, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

Cláusula Décima Segunda – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previsto pelo art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pelo Presidente da CONTRATANTE, mediante termo aditivo.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

131 – De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser;

a) por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

13.2 – Na hipótese da rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamento eventualmente devido, até o limite do valor dos prejuízos apurados e comprovados.

13.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente apurados e comprovados, que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O resultado dos trabalhos executados em decorrência deste Contrato incorpora-se, de pleno direito, ao patrimônio da CONTRATANTE;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.1 - Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA opor à CONTRATANTE direito de retenção sobre o fornecimento, em qualquer de seus estágios.

16.2 - Fica expressamente reconhecido e aceito pela CONTRATADA o direito da CONTRATANTE, qualquer seja a causa da rescisão ou suspensão deste Contrato que acaso ocorra, assumir a execução deste contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, dando-lhe o prosseguimento que melhor lhe aprouver, sem prejuízo da apuração, em Juízo, que qualquer das partes tenha intentado ou venha a intentar, de direito de que se considere titular.

16.3 - Em face das conveniências ou necessidades supervenientes, segundo seu exclusivo critério, poderá a CONTRATANTE determinar a revisão ou alterações das especificações dos equipamentos de informática, objeto deste contrato, arcando com os custos decorrentes da revisão ou alteração, observada a legislação vigente e pertinente;

16.4 – Os casos omissos serão decididos pelas partes, resguardando sempre o interesse público, a oportunidade e conveniência.

16.5 - Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **22/2014**.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 19 de NOVEMBRO de 2014.

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:.....CPF:.....

Nome:.....CPF:.....

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22- PROCESSO 2251003 000056/2014

EDITAL RETIFICADO **(AS RETIFICAÇÕES ESTÃO GRAFADAS NA COR VERMELHA)**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS
PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE NA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATESTE DOS SERVIÇOS

NOME DA CONTRATADA:

PERÍODO:

LOCALIDADE:

RESPONSÁVEL:

CARGO:

1. A CONTRATADA efetuou a entrega dos equipamentos e softwares no prazo estabelecido?

() SIM () NÃO

2 – A CONTRATADA executou os serviços de instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento de uso, no prazo estabelecido?

() SIM () NÃO

3. De um modo geral, como você avalia a pontualidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA?

() ótima () boa () satisfatória () insatisfatória () muito ruim

3. De um modo geral, como você avalia a qualidade da prestação de serviços pela CONTRATADA?

() ótima () boa () satisfatória () insatisfatória () muito ruim

4. Foram contabilizadas, falhas, interrupções dos sistemas e equipamentos que prejudicaram o cumprimento fiel do contrato?

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

() SIM () NÃO

Em caso positivo, identifique as falhas, período de interrupções e os prejuízos causados

5. Os equipamentos e sistemas apresentaram bom desempenho nos termos exigidos no Edital e seus anexos?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, identifique as falhas, período de interrupções e os prejuízos causados

6. Os empregados da **CONTRATADA**, designados para prestar os serviços de suporte e manutenção, apresentaram-se com trajas adequados para o trabalho?

- () sim, sempre.
- () sim, quase sempre
- () raramente
- () não

7. Os empregados da **CONTRATADA**, designados para prestar os serviços de suporte e manutenção, apresentaram-se para o trabalho portando o crachá de identificação?

- () sim, sempre
- () sim, quase sempre
- () raramente
- () não, nunca

8. Os serviços de suporte e manutenção atenderam a todas as exigências contidas no **ANEXO I** do Edital de Pregão Eletrônico?

() SIM () NÃO

Em caso negativo, identifique as falhas e os prejuízos causados

9. Como foi o seu relacionamento com o preposto da **CONTRATADA** neste período?

10. A **CONTRATADA** ao apresentar o documento fiscal de cobrança atendeu plenamente as exigências contidas na cláusula 4ª do contrato?

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em caso negativo, identifique as falhas e os prejuízos causados

11. A CONTRATADA acompanhou a execução ou exerceu fiscalização do fornecimento e dos serviços prestados através de seu preposto?

() nunca () raramente () frequentemente () quase todo dia

12. Como foi o relacionamento com os funcionários que efetuaram a entrega dos equipamentos e prestaram serviços?

13. Quais as maiores dificuldades você enfrentou no gerenciamento do contrato?

14. No espaço abaixo, faça suas observações, reclamações, sugestões e/ou comentários sobre outros aspectos da prestação de serviços não contemplados neste questionário.

15. Os equipamentos e sistemas atingiram o objetivo da contratação?.

() SIM () NÃO

Se não, relate abaixo as ocorrências e a tomada de providências adotada.

Local e data

Nome e cargo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22 - PROCESSO 2251003 000056/2014

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E SERVIÇOS
PARA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BACKUP SITE NA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL RETIFICADO
(AS RETIFICAÇÕES ESTÃO GRAFADAS NA COR VERMELHA)

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR DE MATERIAIS

Avaliação de desempenho de fornecedor:

Processo:

Procedimento de Contratação:

Órgão ou entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.486.275/0001-80

Unidade de compra: 2251003 - SERV. COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

Dados do empenho:

1 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

1.1 - Para o recebimento definitivo dos materiais, o(s) servidor(es) designados de acordo com o **subitem 15.1** do Edital, deverá(ao) assegurar de que os materiais entregues estão de acordo com as especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I** do edital de Pregão Eletrônico nº **22/2014** e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo único: Na hipótese de divergência entre o estabelecido no **ANEXO I** do edital de Pregão Eletrônico nº **22/2014** e na Autorização de Fornecimento e o material entregue, o(s) servidor(es) deverá(ao) recusar o material e proceder de acordo com o **subitem 15.7** do Edital.

1.2 - A Avaliação de Desempenho do Fornecedor será registrada no Portal de Compras MG após o recebimento definitivo do material, e será pré-requisito para a liquidação da despesa.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: Na hipótese de recusa anterior do material, conforme o parágrafo único do **subitem 1.1** desta Avaliação de Desempenho do Fornecedor, o(s) servidor(es) deverá(ão) registrar o ocorrido e poderá explicitar o motivo da recusa em campo próprio disponível no sistema.

2 - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

A **CONTRATADA** estará sujeita à avaliação de seu desempenho na execução do objeto quanto aos critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação.

2.1. DO CRITÉRIO PRAZO:

O critério Prazo avalia o cumprimento das datas previamente definidas na autorização de fornecimento e respectivos agendamentos para a entrega do(s) objeto(s) e possui a pontuação assim distribuída, de acordo com o desempenho da **CONTRATADA**:

- a) 30 (trinta) pontos, se a entrega for realizada na data agendada e conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a entrega for realizada em desacordo com a data agendada, mas ainda conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a entrega for realizada com atraso de até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento;
- d) 10 (dez) pontos, se a entrega for realizada com atraso de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento;
- e) 0 (zero) ponto, se a entrega for realizada com atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento.

I - Na hipótese de reagendamento da data da entrega por solicitação da **CONTRATADA**, esta será pontuada com a totalidade dos pontos, caso o reagendamento ocorra antes da data anteriormente agendada e a entrega seja realizada:

- a) conforme nova data agendada;
- b) dentro do prazo limite previsto na autorização de fornecimento.

II - Na hipótese do não cumprimento da data agendada e/ou o prazo limite previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a **CONTRATADA** será pontuada com a totalidade dos pontos.

IV – O reagentamento da entrega após o prazo máximo de entrega definido na autorização de fornecimento não afasta a sujeição da **CONTRATADA** à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

V – Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

2.2 – DO CRITÉRIO QUANTIDADE:

O critério Quantidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à quantidade definida na autorização de fornecimento e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da **CONTRATADA**:

- a) 30 (trinta) pontos, se a quantidade recebida for igual à quantidade solicitada;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a quantidade recebida for maior que a quantidade solicitada;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento) da quantidade solicitada;
- d) 10 (dez) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade solicitada;
- e) 0 (zero) ponto, se a quantidade recebida for inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada.

I – A **CONTRATADA** é obrigada a entregar o quantitativo total solicitado, devendo ser aceito quantitativo menor apenas em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e em função do atendimento ao interesse público.

II – A aceitação de quantitativo menor que o estabelecido em autorização de fornecimento não afasta a sujeição da **CONTRATADA** à aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

III – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre o quantitativo de materiais entregues e a quantidade estabelecida na AF, essa será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento, na qual o fornecedor terá prejuízo em sua nota.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Na hipótese do não cumprimento do quantitativo previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

V - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a **CONTRATADA** será avaliada com a totalidade dos pontos.

2.3 - DO CRITÉRIO QUALIDADE:

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica e embalagem de material, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da **CONTRATADA**, conforme segue:

- a) 30 (trinta) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 22,5 (vinte e dois, vírgula cinco) pontos se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade;
- c) 10 (dez) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade;
- d) 0 (cinco) ponto, se houver desconformidade total entre os materiais recebidos e as especificações exigidas

I – As ressalvas referidas nas alíneas “b” e “c” deste **subitem 2.3** não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material:

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de embalagem inadequada do material, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III - O subcritério “Embalagem” avalia as condições da embalagem do material e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da **CONTRATADA**, conforme segue:

- a) 10 (dez) pontos, se a embalagem for aprovada;
- b) 05 (cinco) pontos, se a embalagem for aprovada com ressalva de baixa criticidade.

IV – Se houver recusa do recebimento em virtude de embalagem inadequada do material, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

V – Na hipótese do inciso anterior, a **CONTRATADA** receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério “Embalagem”.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 - DO CRITÉRIO DOCUMENTAÇÃO:

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal e dos documentos adicionais apresentados, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da **CONTRATADA**.

I - O subcritério “Nota Fiscal” avalia a regularidade da Nota Fiscal e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da **CONTRATADA**:

- a) 5 (cinco) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
- b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeça(m) o ateste de sua validade.

II - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

- a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
- b) Valores unitários e totais;
- c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
- d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;
- e) Inexistência de rasuras;
- f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

III - O subcritério “Documentos Adicionais” avalia a regularidade e conformidade dos documentos específicos relativos ao material(is) entregue(s) com a legislação aplicável e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da **CONTRATADA**:

- a) 5 (cinco) pontos, se a documentação adicional estiver em conformidade com a legislação aplicável ao objeto; ou
- b) 0 (zero) ponto, se a documentação adicional apresentar inconformidades.

3 - DO INDICADOR DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Os registros de desempenho da **CONTRATADA** conforme os critérios do **item 2** deste **ANEXO V**, serão a base para o cálculo do seu respectivo indicador de desempenho.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I - O indicador de desempenho da **CONTRATADA** poderá ser apresentado nas seguintes formas:

- a)** Indicador de Desempenho do Fornecedor por Entrega (IDF-E): será calculado para um determinado item da autorização de fornecimento, a partir da soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação;
- b)** Indicador de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento (IDF-AF): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-E, no âmbito de uma mesma autorização de fornecimento;
- c)** Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-AF, no âmbito desta contratação.

4 - DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER TOMADAS EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA CONTRATADA

I - Conforme resultado obtido no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), a **CONTRATADA** obterá os seguintes conceitos:

- a)** “A”, se o seu aproveitamento for maior que 90% (noventa por cento);
- b)** “B”, se o seu aproveitamento for maior que 70% (setenta por cento) e menor ou igual a 90% (noventa por cento); ou
- c)** “C”, se o seu aproveitamento for menor ou igual a 70% (setenta por cento).

II - A **CONTRATANTE** poderá adotar as seguintes ações, conforme o conceito obtido pela **CONTRATADA** no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), nos termos do inciso anterior:

- a)** Conceito “A”: avaliar a possibilidade de gerar atestado de capacidade técnica;
- b)** Conceito “B”: notificar a **CONTRATADA** para correção da(s) falta(s) e/ou realizar reuniões com a **CONTRATADA** para analisar as causas do baixo desempenho, bem como solicitar que a **CONTRATADA** elabore proposta de plano de ação corretivo para validação da **CONTRATANTE**; e
- c)** Conceito “C”: além das medidas previstas no conceito “B”, avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções dispostas nos **itens 12 e 13** do Edital de Pregão Eletrônico nº **21/2014** e nos seus anexos.

III - A **CONTRATANTE** poderá adotar as ações previstas na alínea “b” do inciso anterior caso a **CONTRATADA** obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 1 (uma) avaliação referente ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - A **CONTRATANTE** poderá adotar as ações previstas na alínea “c” do inciso II deste **item 3** caso a **CONTRATADA** obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, referentes ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

V - O disposto neste **ANEXO V** não exclui a notificação ou a aplicação de sanções administrativas à **CONTRATADA** nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.167/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como as dispostas nos **itens 12 e 13** do Edital respectivo.

Assinatura do gestor/avaliador

Data: ____/____/____